

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, INCLUINDO ILUMINAÇÃO CÊNICA E ELÉTRICA, NO PERÍODO DE 24 DE MARÇO A 07 DE ABRIL DE 2024, DO EVENTO “PÁSCOA ENCANTADA DE VITÓRIA 2024”, NO PARQUE MOSCOSO E NA PRAÇA DOS DESEJOS.
QUANTIDADE DE LOTES.	1
PROCESSO Nº.	576322/2024
MODALIDADE.	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO.	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA.	ABERTO
PRAZO DE PUBLICIDADE DO EDITAL.	15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS
INICIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E CADASTRO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	21/02/2024 – 10:00HS
LIMITE DE CADASTRO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	13/03/2024 – 09:30HS
ANÁLISE DAS PROPOSTAS/ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA.	13/03/2024 – 10:00HS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA.	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
VALOR ESTIMADO.	SERÁ SIGILOSO, CONFORME ARTIGO 34 DA LEI 13.303/2016.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A MODALIDADE LICITATÓRIA.	LEI Nº 13.303/2016 E RILC CDTIV.
SETOR REQUISITANTE.	DIRETORIA DE TURISMO
OBSERVAÇÃO: TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NESTE CERTAME, DEVERÃO SER INSERIDAS NA PLATAFORMA DE LICITAÇÃO ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA).	
ESTA LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA	

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PREÂMBULO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA (CDTIV), empresa pública municipal com sede nesta cidade de Vitória/ES, por meio de sua Equipe Permanente de Licitação e Pregão - CPLP, designada pela **Portaria 004/2024**, torna público e faz saber que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme processo administrativo nº **576322/2024**, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa referente ao objeto enunciado no item 1 abaixo, conforme condições e especificações fixadas neste Edital e em seus anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independente de transcrição.

A presente licitação será regida e processada pela Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais); Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDTIV e Lei Federal nº 12.846/2013 (Responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a Administração Pública) regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.522/2015, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, bem como eventuais legislações aplicáveis à matéria.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PCP através do sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para obtenção da chave de acesso e de senha.

Serão observadas as seguintes datas e horários para o procedimento:

Início do recebimento das propostas e da documentação de habilitação.	A partir das 10:00 h do dia 21/02/2024
Limite de entrega das propostas e da documentação de habilitação.	Até as 09:30 h do dia 13/03/2024
Tempo de disputa	10 min. Mais o tempo de até 02 minutos, conforme sistema
Abertura das propostas e sessão pública de disputa	As 10:00 h do dia 13/03/2024

Na hipótese de não haver expediente no dia da realização do Pregão Eletrônico, a Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 - DO OBJETO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para **Produção, Organização e Execução**, incluindo iluminação cênica e elétrica, no período de 24 de março a 07 de abril de 2024, do **EVENTO DE PÁSCOA – “PÁSCOA ENCANTADA DE VITÓRIA 2024”**, no Parque Moscoso e na Praça dos Desejos, conforme detalhamento e demais diretrizes estabelecidas neste documento, conforme as especificações adiante descritas e demais especificações e quantidades constantes no Anexo I (termo de referência).

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 - Todas as especificações do objeto da licitação, bem como demais informações, quantitativos e orientações encontram-se detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1.2.2 - Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no sistema do Portal de Compras – PCP, e as constantes deste EDITAL e de seus ANEXOS, prevalecerão às últimas.

1.3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de orçamento próprio da **Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV**, conforme a seguir:

- **Dotação:** 03.01.23.695.0032.2.0149
- **Naturezas de Despesa:** 3.3.90.39.22
- **Fonte de Recursos:** 2.500.0000.0000 (Recurso Próprio – CDTIV)

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Sistema Eletrônico, no “sítio oficial” do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site <https://cdtiv.com.br>, ou poderá ser solicitado via e-mail: pregao@cdtiv.com.br.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da CDTIV, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma “Portal de Compras Públicas” constante da página eletrônica do portal.

2.3 - O PREGOEIRO TERÁ AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES NESTA LICITAÇÃO:

1. Coordenar o processo licitatório e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
2. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado, se necessário, pelas unidades gestoras e pelos setores técnicos e jurídicos competentes;
3. Garantir a harmonia durante a sessão pública;
4. Receber as propostas de preços e a documentação de habilitação, na forma estabelecida pelo edital;
5. Acompanhar e julgar a melhor proposta de preço;
6. Verificar a efetividade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e classificar as propostas de menor preço, observando também o dispositivo na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
7. Negociar com o licitante melhor classificado em busca da proposta mais vantajosa;
8. Verificar e julgar as condições de habilitação;
9. Indicar o vencedor do certame;
10. Receber os recursos encaminhando à autoridade competente para possível ratificação do julgamento;
11. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
12. Encaminhar os autos do processo, devidamente instruído, à autoridade competente para homologação;
13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas em edital;
14. Promover diligência, “*in loco*” ou por *e-mail* ou por telefone, bem como através de qualquer outro meio idôneo, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
15. Adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal ou material, que não afete o conteúdo da documentação, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na proposta, na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, em privilégio aos princípios da eficiência, da proposta mais vantajosa, do formalismo moderado e da razoabilidade.
16. Solicitar às licitantes, a qualquer momento, na forma de lei e como diligência, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
17. Para fins de habilitação, as certidões com emissão em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões que porventura não forem cadastradas na plataforma de licitação pelos licitantes, poderão ser consultadas/verificadas a regularidade pelo pregoeiro;

2.4 - As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de execução do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a CDTV aplicará as sanções previstas, obedecido o disposto no art. 82 da Lei 13.303/2016.

2.5 - Após apresentação da proposta e da documentação de habilitação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância deste Edital e de seus anexos.

2.6 - As proponentes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.7 - **Informações adicionais:** Pregoeiro Pablo Trabach da Silva e Equipe de Apoio – Telefone: (27) 99837-8232 – E-mail: pregao@cdtiv.com.br. Endereço para envio de correspondências: Rua Armando Moreira de Oliveira, nº 230 – Goiabeiras - Vitória - Espírito Santo - CEP 29075-075.

2.8 – As proponentes deverão se atentar pelo fato da necessidade da anexação no sistema de Licitações, ANTES DO INICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME, de toda DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NESTE EDITAL (FISCAL, JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA E DEMAIS ANEXOS).

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL OU DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

3.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

3.1.1 - A impugnação poderá ser encaminhada à Equipe de Pregão da CDTV, pelo e-mail pregao@cdtiv.com.br, devendo ser informado, no campo “assunto”, o número da licitação (**Pregão Eletrônico nº 01/2024**), com indicação do número da licitação bem como do telefone e e-mail de contato.

3.1.2 - Para interposição de impugnação, o licitante deverá juntar, ao menos, cópia do contrato social da empresa e/ou procuração para legitimar os poderes para agir em nome da licitante.

3.1.3 - Caberá ao Pregoeiro julgar a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento.

3.2 - A ata de julgamento de impugnação será divulgada no sítio do Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site www.cdtiv.com.br, bem como enviada ao e-mail do impugnante.

3.3 - As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

3.4 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para abertura de sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pregao@cdtiv.com.br, devendo ser informado no campo “assunto” o número da licitação (**Pregão eletrônico nº 01/2024**).

3.5.1 – Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro em até 03 (três) dias úteis antes data fixada para abertura de sessão pública de disputa.

3.5.2 – As respostas às consultas formuladas e quaisquer informações que o Pregoeiro(a) julgar importante, bem como as decisões referentes a este processo licitatório, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site www.cdtv.com.br no campo “Mensagens”, no campo (link) correspondente a este edital, devendo o licitante verificar o aplicativo, sendo a mensagem acessível a todos os interessados.

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da licitação, que atendam as condições exigidas neste Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, e que estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

4.1.2 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da participação nesta licitação, não sendo a CDTV em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.1.3 - A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos do presente edital.

4.1.4 - Será admitida a formação de consórcio entre empresas com responsabilidade solidária, sendo as empresas consorciadas solidariamente responsáveis pelas obrigações contraídas com a Empresa Pública e com terceiros, com finalidade na área objeto de contratação. No caso de participação de empresas constituídas sob forma de Consórcio, deverão ser observados os seguintes requisitos e procedimentos:

a) Cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no presente edital (Qualificação Técnica - Habilitação Jurídica - Habilitação Fiscal - Qualificação Econômico-financeira).

b) Para fazer prova de qualificação técnica, a comprovação da aptidão exigida no item e subitens por uma das empresas consorciadas aproveitará a todas as demais, e será admitido o somatório dos atestados de capacidade técnica de cada um;

c) Para fazer prova da qualificação econômico-financeira, cada consorciada deverá apresentar os documentos exigidos, sendo admitido o somatório dos valores de cada uma, na proporção de sua respectiva participação no Consórcio, para efeito de comprovação dos índices econômico-financeiros, se assim for o caso;

d) Ainda na fase de habilitação, as Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital (habilitação jurídica, fiscal e técnica), o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular assinado por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

d1) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

d2) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

d3) Discriminar a empresa líder;

- d4)** O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias, superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- d5)** Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- d6)** Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.
- d7)** A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.
- d8)** Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- d9)** Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa da CDTIV.
- e)** Será vedada a participação de empresa integrante de um Consórcio em outro ou a participação, concomitantemente, no processo licitatório como empresa independente, sob pena de desclassificação tanto da empresa quanto dos consórcios nos quais esteja ela participando;
- f)** Não poderá integrar o Consórcio empresa que tenha, dentre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, quaisquer funcionários, empregados ou ocupantes de cargos comissionados da CDTIV ou da Prefeitura Municipal de Vitória – PMV;
- g)** Caso integrem o Consórcio empresas brasileiras e estrangeiras, a representação legal caberá, obrigatoriamente, a uma empresa nacional.

4.1.4.1 - A inabilitação individual de qualquer uma das empresas consorciadas implicará a inabilitação do consórcio.

4.1.4.2 - Se a licitante vencedora se tratar de empresas consorciadas ficará obrigada a promover e **apresentar, antes da celebração do contrato, o registro do consórcio no órgão oficial competente,** aprovado por quem de direito em cada uma das consorciadas, sendo que tal instrumento deverá observar, além dos dispositivos legais, o contido no Edital e em seu Anexo.

4.1.4.3 - A empresa indicada como Líder no consórcio será a representante junto à CDTIV, para os efeitos de comunicações, diligências ou avisos, seja ao consórcio ou às empresas dele integrante, devendo ter poderes para receber as instruções em nome de todos os membros.

4.2 – DAS RESTRICÇÕES

4.2.1 - Estarão impedidos de participar deste Pregão os interessados:

- a)** Que estejam constituídos sob a forma de consórcio de pessoas físicas;
- b)** Que se enquadrem nas vedações do art. 38 da Lei nº 13.303/16;
- c)** Com falência decretada ou que tenha sofrido dissolução;
- d)** Que exista no quadro de empregados da contratada, pessoas que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: Dirigente da CDTIV; Empregado da CDTIV cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; Autoridade do ente público a que a CDTIV está vinculada

- Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CDTIV promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- e) Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela CDTIV.
- g) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, se sujeitam às penalidades cabíveis.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PCP

5.1 – O licitante ou seus representantes legais deverão realizar o seu credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, podendo obter informações através do SISTEMA ELETRÔNICO, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

5.1.1 – Para utilizar o sistema eletrônico, é necessário que o licitante faça sua adesão e cadastre seu(s) representante(s) no Portal de Compras Públicas. A empresa licitante deverá, dentre outras providências, nomear representante(s) (pessoa física), que será(ao) registrado(s) no sistema eletrônico e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante), etc.

5.1.2 – Os licitantes credenciados receberão a chave de identificação e a senha, que será pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no “sítio oficial” <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.1.3 – Quaisquer dúvidas quanto à obtenção de chave de identificação e senha pessoal, ou relativa à utilização do sistema eletrônico, deverá ser solucionada junto ao Portal de Compras Públicas.

5.1.4 – A CDTIV não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

5.2 – Os interessados em participar de licitações na modalidade de Pregão Eletrônico, realizadas no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. Poderão obter o “Manual do Fornecedor”, elaborada pelo citado Portal, acessível no “sítio oficial” <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com vistas à obtenção de todas as informações necessárias à correta e segura utilização e operacionalização do sistema.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.3.1 - CABERÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR TODAS AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO ANTES, DURANTE E APÓS A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS E INFORMAÇÕES EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.3.2 - Constitui responsabilidade exclusiva dos licitantes a perda de negócios, a falha na prática de atos inerentes ao procedimento licitatório ou quaisquer prejuízos, em virtude da incorreta utilização ou operação do sistema eletrônico.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

b) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos previstas no artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

d) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - *exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.*

e) Após prestadas as declarações no sistema provedor PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, PREVIAMENTE A SESSÃO DA DISPUTA, concomitantemente com os documentos exigidos neste instrumento para habilitação, a proposta comercial preliminar com a descrição do objeto e do valor ofertado, até a data e horário estabelecidos, em estrita consonância com o que dispõe o presente edital.

6.2 - O valor ofertado pelo licitante a título de PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, será **digitado em campo próprio do sistema, dispensado o *upload* de qualquer documento contendo as informações de preços e quantidades.**

6.2.1 - O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais. O julgamento será por lote único e a quantidade de casas decimais deverá ser preservada no valor global, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, contribuições sociais, etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do ANEXO I.

6.3 - O valor a ser cadastrado no sistema do Provedor deverá referir-se ao valor global para o lote único.

6.4 - A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação da licitante até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.5 - Os documentos que compõem a PROPOSTA E A HABILITAÇÃO do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitará o licitante às eventuais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

6.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até o prazo estipulado para cadastro da documentação.

6.8 - O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 - O valor global estimado pela CDTV para a presente licitação será sigiloso até a finalização da fase de lances, nos termos que dispõe o artigo 34 da lei federal nº 13.303/2016 (lei das estatais).

7 – DO JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 - Para julgamento das propostas será adotado critério de MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE ÚNICO.

7.2 - Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

7.3 - **Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado para execução do objeto;
- c) Incluírem qualquer dado que identifique o licitante;
- d) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8 – DA ABERTURA E DA SESSÃO DA DISPUTA

8.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua respectiva chave de acesso e senha.

8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.4 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.5 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.7 - Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

8.8 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.9 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

8.11 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do respectivo licitante.

8.14 - Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o seguinte modo de disputa:

8.14.1 - Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

8.15 - Encerrados todos os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.16.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se não houver licitante que atenda a esta hipótese, o Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

8.18 - O procedimento de empate (lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante) será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance,

inferior ao menor lance registrado para o lote único. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

8.18.1 - O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

8.19 - Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da LC 123/06, na forma prevista neste Edital.

8.20 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.20.1 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23 - Encerrada a etapa de negociação e encaminhada a proposta adequada ao último lance, o pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços unitários e global, em relação ao máximo estipulado para a contratação;

8.24 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA – DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE PEQUENO PORTE – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1.1 - Os documentos exigidos para habilitação no certame e comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte serão encaminhados concomitantemente à proposta de preços preliminar (*DEVERÃO SER PREVIAMENTE ANEXADOS NA ABA ESPECIFICA DO SISTEMA "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PORÉM, ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS*), no formato “.zip”, na forma, condições e prazos previstos neste edital.

9.1.2 - Encerrada a etapa de lances, o licitante que estiver na condição de arrematante e que obter classificação de sua proposta, terá o prazo de **02 (duas) horas**, a contar da convocação pelo Pregoeiro, para enviar, pelo sistema, a proposta comercial devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

9.1.3 - Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

9.1.3.1 - Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

9.1.4 - O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.3.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.

9.1.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.1.6 - Na hipótese de contratação em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, juntamente com a proposta comercial definitiva, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, vedados arredondamentos.

9.1.7 - Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

9.1.7.1 - Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

9.1.8 - Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem qualquer documento em desacordo com o disposto neste Edital ou com irregularidades insanáveis, observando as disposições previstas neste instrumento.

9.1.8.1 - É eliminatório o não atendimento das condições de participação e de apresentação da documentação, salvo verificada pela equipe de pregão a possibilidade de saneamento.

9.1.8.2 - Se após as eventuais diligências e consultas as irregularidades na documentação forem consideradas insanáveis pela comissão de licitação, o licitante será inabilitado, competindo à comissão de licitação observar as hipóteses especiais referentes à regularidade fiscal tardia prevista em lei para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

9.1.10 - Se a proposta de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, e verificará a aceitabilidade da mesma e a habilitação do licitante, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.1.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.11.1 - A documentação de capacidade técnica poderá ser apresentada constando o CNPJ da matriz ou das filiais.

9.1.12 - No caso de haver apenas um único licitante e esse venha ser inabilitado, poderá ser concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, para que o licitante apresente nova documentação de habilitação devidamente corrigida.

9.1.12.1 – Excetua-se do prazo previsto no item anterior, a hipótese referente a apresentação da Regularidade Fiscal tardia, prevista no item 9.6.1.2 deste edital.

9.2 - DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

9.2.1 - A PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA deverá ser encaminhada no formato PDF, em papel timbrado, datilografada/digitada, assinada, perfeitamente legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo constar na mesma:

I. Tabela com valor unitário e total do lote, **conforme modelo no ANEXO II do EDITAL.**

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

III. Assinatura do representante legal da empresa, devidamente comprovado através da habilitação jurídica, ou Instrumento de Procuração atribuindo poderes ao outorgado para representar a empresa;

9.2.2 - O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário e global, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços;

9.2.3 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.2.4 - Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para o lote que será informado após a fase de lances;

9.2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais.

9.2.6 - Havendo indícios de inexecutabilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para o licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado pelo Pregoeiro, comprovar sua exequibilidade (através de justificativas e documentos) ou ajustar os valores ofertados (através de proposta readequada).

9.2.6.1 - Recusada a proposta, o Pregoeiro convocará o próximo colocado, observada ainda as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.6.2 - Ocorrendo divergência entre valores expressos em algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

9.3.1 - A critério do pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para

fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

9.3.2 - Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

9.3.3 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado da Lei Complementar n. 123/2006, previstos nos arts. 43 e 44, e da Lei Municipal 7.797/2009, a pessoa jurídica que se enquadre nas hipóteses impeditivas do art 3º, § 4º da referida lei complementar.

9.3.4 - As MEs ou EPPs participantes desta licitação deverão apresentar até a data e horário previsto da disputa, toda documentação de habilitação exigidas, inclusive as certidões de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme Art. 24 da Lei 7.797/2009 e Art. 43 da Lei 123/2006.

9.3.5 - O Licitante que se declarar enquadrado na LC 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios, está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.4.1 - O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados no item a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos em substituição "protocolos de entrega ou solicitação de documento".

9.5 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5.1 - Deverão ser apresentados os seguintes documentos aptos a comprovar a possibilidade de aquisição de direitos e da contratação de obrigações:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, no caso de sociedade empresarial, acompanhado do documento de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

e) Cópia do RG e CPF do representante legal da licitante;

9.5.2 – Em toda documentação citada acima nas alíneas "A" a "D" deverá constar, como objeto social, atividades semelhantes ao objeto do presente certame licitatório. Em caso de não possuir objeto social que atenda ao requerido, a licitante será considerada INABILITADA;

9.6 – DA HABILITAÇÃO FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) **Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND do INSS)**, através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal para os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em cumprimento ao art. 195, parágrafo 3o da Constituição Federal;

d) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município de Vitória**, com validade no período da contratação, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal;

e) Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade, as Certidões Negativas obtidas via "INTERNET", cabendo a quem receber o(s) referido(s) documento(s), confirmar o seu teor na própria rede de comunicação internet ou no órgão emitente.

f) Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data da apresentação da proposta comercial. Caso as certidões não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento do Pregoeiro, considerar-se-á como máximos, os prazos de 60 (sessenta) dias.

9.6.1 – No caso de ME ou EPP, as certidões de regularidade fiscal deverão ser apresentadas ainda que apresentem alguma restrição, conforme Art. 24 da Lei 7.797/2009 e Art. 43 da Lei 123/2006, observando ainda que:

9.6.1.2 – Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da CDTV, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, cujo termo inicial será a contar da declaração de vencedor no sistema de licitações.

9.6.1.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a inabilitação da licitante, facultada ainda a aplicação das penalidades cabíveis. Sendo facultada a CDTV a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, desde que estes reúnam os requisitos legais de habilitação exigidos;

9.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1 - Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.7.1.1 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou em outra entidade profissional competente, válida, expedida pelo referido conselho da região da sede da licitante, com indicação dos respectivos responsáveis técnicos devidamente habilitados para desempenho dos serviços objeto da licitação ***(iluminação cenográfica (elétrica) cenografia e montagem de estruturas fixas e móveis)***.

9.7.1.2 - A Licitante deverá apresentar, em seu nome, atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, comprovando que a Empresa Licitante desempenhou atividade satisfatória pertinente em características e prazo com o objeto desta licitação e Termo de Referência, sendo o item de maior relevância, qual seja: (Modelo Anexo III).

A1) Realização "DECORAÇÃO CENOGRÁFICA DE PÁSCOA".

9.7.1.3 - O atestado deverá conter as seguintes características:

- Nome do órgão/empresa que contratou os serviços;
- Nome da empresa que prestou os serviços;

- CNPJ da empresa;
- Período de execução;
- Indicação sumária dos serviços realizados **com estrita observância na alínea "A1" do item 9.7.1.2;**
- Identificação do emitente, incluso: N° do RG e CPF;
- Telefone de contato e e-mail;

9.7.1.4 - O atestado de capacidade técnica que não contiver todas as informações descritas acima poderá ser apresentado em conjunto com o Contrato de Prestação de Serviços, Ordem de Serviço, Nota Fiscal ou Instrumento que comprove as características do serviço executado, contemplando todas as exigências do item 9.7.1.2. Não serão aceitos Contratos ou outros instrumentos que não estejam acompanhados dos respectivos atestados de capacidade técnica."

9.7.1.5 - Caso a empresa licitante vencedora não seja sediada no Estado do Espírito Santo, **DEVERÁ** apresentar no momento da assinatura do contrato, o VISTO do CREA/ES ou da entidade profissional competente, no que couber.

9.7.1.6 – **Deverá ser apresentado, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)** ou outro documento equivalente, emitido pelo CREA ou outra entidade profissional competente, **dos profissionais detentores do atestado de responsabilidade técnica**, que comprovem que os mesmos foram responsáveis técnicos por atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação (**iluminação e montagem de estruturas**), conforme descrição na alínea **"A1 do item 9.7.1.2"**.

9.7.1.6.1 - A certidão do acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais dos profissionais técnicos (elétrica e montagem de estruturas);

9.7.1.7 - Caso os responsáveis técnicos não estejam mencionados na Certidão de Registro da Empresa, a empresa vencedora deverá comprovar o vínculo empregatício com os profissionais mencionados na documentação da CAT ou outro documento equivalente, quando da assinatura do contrato, através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), da ficha de registro de empregados e/ou contrato de prestação de serviços (*no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social*);

9.7.1.8 - Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverão acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CDTV. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências constantes no edital licitatório.

9.7.1.9 - **Deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, a ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) ou outro documento equivalente, devidamente registrado no CREA/ES ou em outra entidade profissional competente, referente a instalação da iluminação (elétrica) e montagem e desmontagem das demais estruturas.

9.7.1.10 - Deverá ser apresentado pela contratada a CDTV, para análise e aprovação em até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, o projeto arquitetônico e Layout dos eventos de Páscoa, conforme listado abaixo:

a) Projeto arquitetônico dos eventos de Páscoa Encantada, com detalhamento:

1. Planta Baixa e cortes;
2. Projeto de Fachadas e Cobertura;

3. Projeto Elétrico;
4. Projeto de Ambientação;
5. Projeto visual em 3D incluindo peças decorativas. (Externo e Interno).

b) Layouts e plantas dos eventos de Páscoa, acompanhado de descritivos com imagens e simulações, especificações e detalhamento das estruturas e demais ornamentos/elementos decorativos propostos.

c) Os elementos e as peças decorativas deverão representar a atmosfera e a simbologia da temática páscoa, assim como a composição decorativa deverá apresentar integração, harmonia, equilíbrio de formas e cores. Os materiais utilizados para decoração deverão possuir durabilidade e resistência à exposição as intempéries e visitação pública;

9.8 - DA VISITA TÉCNICA

9.8.1 - Recomenda-se às empresas interessadas em participar da licitação, que seja realizada Visita Técnica nos locais PARQUE MOSCOSO E PRAÇA DOS DESEJOS, a fim de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características de cada local, eventuais dificuldades para a sua execução e demais informações necessárias à elaboração da proposta, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública de disputa.

9.8.2 - A realização das visitas técnicas não será fator para desclassificação da empresa licitante. Porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos que possam provocar empecilhos, atrasos na realização dos serviços ou paralisações, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

9.8.3 - O licitante que pretender realizar a visita técnica deverá agendar um horário pelo telefone: **(27) 99837-8232**, de segunda a sexta-feira, **das 10h às 17h**, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

9.8.4 - As empresas que realizarem a visita técnica deverão apresentar **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, devidamente assinado pelo representante da empresa e da CDTV – **ANEXO IV**.

9.8.5 - As empresas que **NÃO REALIZAREM** a visita técnica deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, declarando pleno conhecimento do objeto a ser licitado e se responsabilizando pela futura prestação dos serviços, não podendo alegar o desconhecimento e nenhum grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da Licitação - conforme modelo **ANEXO V**.

9.9 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1 - Para fins de comprovar a qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a1) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

b) Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao **último exercício social, já exigível** e apresentado na forma da lei, devidamente **registrado no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, bem como **cópia das folhas do referido livro onde se encontram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício**, com base nos quais serão feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira.

b1) No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada **cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** relativo ao **último exercício social já exigível** e apresentado na forma da lei, devidamente **registrado no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), bem como **cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício**, com base nos quais serão feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira.

b2) Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere às **empresas obrigadas** a realizarem **Escrituração Contábil Digital**, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser **substituídos** pela documentação emitida pelo **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, devidamente acompanhada do **Termo de Autenticação** do livro digital do referido Sistema emitido pela **Junta Comercial** do Estado da **sede** do domicílio do participante ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme disposto no art. 1º do Decreto 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

9.9.2- A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Será habilitada a empresa que apresentar:

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

10 – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - Deverá ser apresentada pela contratada a Garantia Contratual, conforme dispõe a legislação em vigor, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, nas seguintes modalidades, cabendo a escolha à contratada:

- I - caução em dinheiro;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

10.2 - No caso de a empresa a ser contratada optar pela modalidade caução em dinheiro, o valor especificado acima deverá ser depositado em conta remunerada específica, a ser informada pela CONCEDENTE, no ato de assinatura do contrato.

10.3 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato, **caso não haja inadimplemento das obrigações**, que dela serão deduzidas em favor da CONTRATANTE.

10.4 - A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, **sem prejuízo das multas aplicáveis à contratada em razão da inexecução do contrato**. As multas, descritas no capítulo das penalidades contratuais, que porventura venham a ser aplicadas à CONTRATADA, poderão ser deduzidas do saldo atualizado da garantia prestada.

10.5 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

10.6 - O descumprimento da obrigação de prestar garantia ensejará a aplicação da pena de suspensão da licitante no seu direito de contratar com a CDTIV.

10.7 - O prazo de vigência da garantia deverá se estender em 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência do instrumento contratual.

10.8 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Após declarado o vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), qualquer licitante poderá manifestar, **desde que motivadamente (explicitar os motivos)**, interesse em interpor Recurso, exclusivamente no sistema eletrônico, **no prazo de até 01 (uma) hora** contadas a partir do ato de declaração do vencedor.

11.2 - A manifestação da intenção de recurso, na forma do subitem anterior, deverá ser registrada em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA PARA ACOLHIMENTO DE RECURSO, a ser disponibilizado apenas após declarado o vencedor da disputa. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por outro meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

11.3 - Manifestada a intenção de interpor recurso e sendo aceito pelo pregoeiro, o recorrente terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de seu recurso, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, a partir da data do término da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na

mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

11.4 – O recurso, bem como as contrarrazões, serão analisadas e julgadas pelo pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após findado os prazos previstos no item 11.3. Podendo esse prazo ser prorrogado, motivadamente, mediante justificativa juntada aos autos.

11.4.1 - Caso vencido o prazo exposto no item 11.4 o recurso e a motivação da decisão deverão ser encaminhados à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão, motivadamente, decidindo sobre o provimento ou não do recurso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos autos. Podendo esse prazo ser prorrogado, motivadamente, mediante justificativa juntada aos autos.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante, e/ou não motivadas.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de Recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), ao vencedor.

11.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

11.8 - Para interposição de recurso, o licitante deverá juntar, ao menos, cópia do contrato social da empresa e procuração (esta última para o caso de o representante não possuir poderes para agir em nome da empresa no contrato social).

11.9 - O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro(a) terão efeito suspensivo.

11.11 - Decididos os recursos, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular esta licitação nos termos da lei.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Atendidas todas as exigências do Edital (proposta comercial e documentos de habilitação), o licitante arrematante será declarado vencedor, e encerrada a fase recursal, conforme procedimento descrito item 11 e seus subitens deste Edital, a autoridade competente homologará o certame.

12.2 - O sistema eletrônico gerará Ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

12.3 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sempre que julgarem necessário, poderão complementar as informações contidas na Ata gerada pelo sistema eletrônico, por meio de Ata Interna, que estará disponibilizada no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, podendo, ainda, ser consultada na sede da Companhia.

12.4 - Declarado o proponente vencedor, será ao mesmo adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.5 - Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro encaminhará os autos para análise da Autoridade Competente quanto a homologação do certame licitatório.

12.6 - Havendo recurso e o pregoeiro mantendo o seu indeferimento, encaminha os autos para a Autoridade Competente realizar o julgamento e, após, adjudica e homologa o objeto da licitação em favor do licitante vencedor.

12.7 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o fornecedor será convocado para assinar o contrato no prazo fixado neste edital (05 dias) úteis a contar do recebimento da convocação.

12.8 - O licitante deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

12.9 - Caso o licitante não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, bem como a documentação habilitatória.

13 – DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA

13.1 - Homologada a licitação na modalidade pregão na sua forma eletrônica pela autoridade competente, será emitido o contrato (**Anexo VI**) do objeto licitado.

13.2 - O Licitante Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar/assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, podendo ser aceito ou não pela CDTIV.

13.3 - Decorrido o prazo para a retirada/aceite/assinatura do contrato e não tendo a empresa comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 15.4 deste edital.

13.4 - Na hipótese de recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, e assim sucessivamente até a efetiva celebração do contrato, obedecidos aos procedimentos de habilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades dispostas neste edital.

13.5 - Para a assinatura do contrato a licitante deverá demonstrar que permanece em situação regular com as certidões exigidas para habilitação no certame licitatório.

13.6 - Disposições sobre forma de pagamento, obrigações, prazos, fiscalização, causas de rescisão e sanções estão dispostas no Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo VI (minuta de contrato) deste edital, parte integrante para todos os efeitos, independente de transcrição.

13.7 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/05/2024, a contar da data de assinatura.

14 - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

14.1 - Os valores do contrato serão os decorrentes da proposta vencedora desta licitação e serão fixos e irrevogáveis.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - No caso de atos lesivos à Administração Pública, observar-se-ão os termos da Lei n. 12.846/2013.

15.2 - No caso de desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente não aceito pela CDTV, poderá ser aplicada multa de **3% (três por cento)** sobre o valor global da proposta;

15.3 - No caso de o licitante deixar de anexar no sistema de licitações os documentos de habilitação dentro do prazo estipulado neste edital (*previamente a sessão da disputa*), poderá ser aplicada a suspensão de licitar e contratar com a CDTV por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.4 - A recusa injustificada do licitante classificado em assinar o contrato e/ou retirar a ordem de serviço, dentro do prazo fixado, ensejará a aplicação da penalidade de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, podendo ainda ser aplicada a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CDTV pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.5 - O Licitante vencedor ficará sujeito à aplicação de multas e penalidades, conforme previsão nos arts. 82 a 84 da Lei n. 13.303/16, discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo VI (Minuta de Contrato).

16 - DOS IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR E LICITAR COM A CDTV

16.1 - Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela CDTV a empresa:

I - Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - Cumprindo suspensão aplicada pela CDTV;

III - Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a CDTV;

IV - Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) Dirigente da CDTIV;
- b) Empregado da CDTIV cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) Autoridade do ente público a que a CDTIV está vinculada;

III - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CDTIV promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses;

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da CDTIV, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento e divulgadas no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

17.5 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

17.6 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos do presente edital.

17.7 - A CDTIV poderá revogar a licitação por razões de interesse da CDTIV decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável. Poderá anular por motivo de ilegalidade, que não gerará obrigação de indenizar. Depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, a revogação ou anulação será precedida de oportunidade para os licitantes se manifestarem, assegurando-lhes o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo fixado na notificação da decisão.

17.8 - É competente o foro de uma das Varas da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória/ES, para a solução de eventuais litígios decorrentes desta contratação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória (ES), 19 de fevereiro de 2024

Pablo Trabach da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a licitação, modalidade pregão eletrônico, em lote único para contratação de empresa para Produção, Organização e Execução, incluindo iluminação cênica e elétrica no período de 24 de março de 2024 a 07 de abril de 2024, do EVENTO DE PÁSCOA – PÁSCOA ENCANTADA DE VITÓRIA 2024, no Parque Moscoso e na Praça dos Desejos.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a realização das decorações de Páscoa, abrangendo a prestação de Serviços de Decoração, Cenografia, Iluminação cênica e elétrica, faz-se necessária, para a realização do evento de Páscoa – PÁSCOA ENCANTADA DE VITÓRIA 2024, para ocorrer no Parque Moscoso e Praça dos Desejos.

Situado no Centro Histórico, o Parque Moscoso é o mais antigo da cidade. Inaugurado em 1912, possui aproximadamente 24 mil m² de área, um sinuoso lago com peixes e ilhas, cortado por pontes de concreto que imitam a textura de troncos. Sua Concha Acústica foi tombada como patrimônio cultural pelo Conselho Estadual de Cultura e é palco de inúmeros espetáculos, sendo privilégio de poucas cidades brasileiras.

A escolha do local integra as ações do programa de Revitalização do Centro, da Prefeitura Municipal de Vitória, com fomento de atividades culturais e artísticas, com objetivo de recuperar a atratividade da região, e também pela sua grande facilidade de acesso, tanto aos moradores de Vitória, como da Grande Vitória.

A Praça dos Desejos foi escolhida para a realização do Evento de Páscoa por sua localização: a praça fica na Enseada do Suá, um dos principais bairros turísticos da cidade, com fácil acesso e boa infraestrutura, incluindo estacionamento, ciclovia e transporte público. Além disso, a praça é arborizada, o que contribui para a criação de um ambiente festivo e alegre. Somado a isso, é um local agradável e bem localizado, que oferece as condições necessárias para a realização de um evento de grande porte. A escolha da Praça dos Desejos contribui para atrair visitantes e promover o turismo na cidade, por estar próximo a outros pontos turístico da cidade como Praça dos Namorados e Praça da Ciência.

A contratação de empresa especializada possibilitará a realização do evento de páscoa para os diferentes públicos, possibilitando as decorações temáticas, de visitação de espaços interativos, além de muitas fotos que podem ser feitas para registrar esses momentos vivenciados.

Neste sentido, a contratação de empresa especializada em eventos tem por objetivo assegurar melhor qualidade aos eventos e segurança, o que exige atuação profissional e organizada em todas as etapas, uma equipe experiente e especializada para públicos e faixas etárias específicas.

Além desses aspectos, as empresas de eventos oferecem mais agilidade e maior capacidade de gestão das diversas atividades e profissionais envolvidos, pois os contratos incluem assistência e atendimento a eventuais imprevistos em todas as etapas dos eventos, desde o planejamento até a desmontagem.

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória tem entre suas atribuições relacionadas às políticas públicas de turismo - (lei municipal 5.948/2003, alterada pela Lei Municipal 9.626/2020) em seu Artigo 2º: “A CDTIV tem a função social de realização de interesse coletivo objetivando a promoção do desenvolvimento do Município de Vitória mediante a atuação, em caráter complementar, voltada para o

investimento estratégico em atividades, setores e empresas que tenham grande potencial de assegurar de forma perene e ambientalmente sustentável o aumento da renda e do bem-estar social e humano dos municípios, cabendo-lhe exercer as atribuições especificadas em seu estatuto, especialmente nas áreas de desenvolvimento: I - econômico; II - de ciência e tecnologia; III - de economia criativa; IV - de turismo; V - de concessão, permissão e autorização de uso de áreas e bens públicos municipais. § 1º. O estatuto social da CDTIV indicará, de forma clara, o relevante interesse coletivo nos termos do Art. 173 da Constituição Federal. § 2º. O estatuto social da CDTIV deverá observar as regras, princípios e disposições do Estatuto das Empresas Estatais, Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016, e suas alterações, e do decreto regulamentador, Decreto Municipal nº 16.915, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações. § 3º. Observada a legislação federal e municipal pertinente, a CDTIV poderá: I - formular e supervisionar a implementação de uma política de desenvolvimento do Município de Vitória, incentivando notadamente o desenvolvimento tecnológico, o desenvolvimento econômico, a economia criativa, o turismo(...)"

Assim, com intuito de diversificar as opções de atrativos e também atrair mais turistas e visitantes para a cidade, o Evento Páscoa Encantada 2024, estará entre os principais atrativos turísticos oferecidos de forma gratuita, se consolidando como produto turístico da cidade.

Considerando as atribuições da CDTIV ora apresentadas no presente Termo de Referência, a contratação pretendida está amparada na legislação em vigor e se coaduna com os objetivos das políticas públicas na esfera municipal, tendo em vista que a atividade turística gera diversos benefícios para as cidades, sejam eles relacionados ao fortalecimento da economia local, ou ainda, à preservação e valorização das celebrações e do patrimônio cultural.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O processo licitatório observará as normas de procedimentos administrativos da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Municipal n.º 7.797 de 14/10/2009, Lei Federal nº 12.846/2013 (Responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a Administração Pública) regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.522/2015; Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, bem como eventuais legislações aplicáveis à matéria.

3.2 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, em lote único, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei 13.303/2016.

3.2.2 - No entendimento da CDTIV, não será possível a “fragmentação” da pretensa contratação em lotes, pelo fato de entendermos que a contratação em lote único é o que mais se adéqua as necessidades da CDTIV. Por outro giro da análise, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único contratado, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de execução dos serviços, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega/execução dos serviços, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos na execução dos serviços. Aproveitando as economias de escala e escopo, garantindo assim a padronização do serviço em todos os eventos e dos serviços contratados. Racionalidade no gerenciamento e fiscalização do contrato, de tal forma provendo otimização da tarefa de fiscalização ao contrário de subdivisão entre diversos entes que porventura seriam contratados. Potencial para negociações: Em um lote único, há espaço para negociação direta com o fornecedor, se necessário, o que pode levar a acordos mais favoráveis em termos de preço, qualidade ou prazo de entrega.

Economia de tempo: A análise de propostas e a seleção de fornecedores se tornam mais eficientes, economizando tempo para a entidade licitante. Maior controle: Uma única fonte de fornecimento pode oferecer maior controle sobre a qualidade, prazos e conformidade, simplificando a gestão e a avaliação do desempenho

4 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A especificação dos serviços a serem desenvolvidos pela contratada, compreendem minimamente as seguintes etapas, atividades, serviços e equipamentos:

4.1.1 – Deverá ser apresentado pela contratada a CDTV, para análise e aprovação em até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, o projeto arquitetônico e Layout do evento de Páscoa, no Parque Moscoso e Praça dos Desejos.

a) Projeto arquitetônico do evento de Páscoa;

1. Planta Baixa e cortes;
2. Projeto de Fachadas e Cobertura;
3. Projeto Elétrico;
4. Projeto de Ambientação;
5. Projeto visual em 3D incluindo peças decorativas. (Externo e Interno).

b) Layouts e plantas do evento de páscoa acompanhado de descritivos com imagens e simulações, especificações e detalhamento das estruturas e demais ornamentos/elementos decorativos propostos.

c) Os elementos e as peças decorativas deverão representar a atmosfera e a simbologia da temática páscoa, assim como a composição decorativa deverá apresentar integração, harmonia, equilíbrio de formas e cores. Os materiais utilizados para decoração deverão possuir durabilidade e resistência à exposição as intempéries e visitação pública;

4.1.2. Realizar montagem, instalação e ornamentação de todos os componentes do evento de páscoa em tempo hábil, realizar a testagem de todos os equipamentos, promovendo os ajustes ou medidas que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento dos mesmos e a segurança dos visitantes e servidores lotados no evento de Páscoa no Parque Moscoso e Praça dos Desejos;

4.1.3. Realizar a operação (funcionamento) do evento Páscoa no período de 24 de março de 2024 a 07 de abril de 2024, em conformidade com os horários de funcionamento estabelecidos respectivamente para o evento (conforme item 5);

4.1.4. Realizar os serviços periódicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, rede elétrica e demais elementos decorativos que fazem do evento de Páscoa;

4.1.5. Realizar serviço de limpeza do evento de Páscoa, incluindo desinfecção das superfícies e elementos de contato com produtos saneantes recomendados pela ANVISA/autoridades sanitárias;

4.1.6. Operacionalizar os equipamentos necessários a realização do evento;

4.1.7. Realizar desmontagem e retirada do evento Páscoa – Parque Moscoso e Praça dos Desejos, em conformidade com a programação estipulada;

4.1.8. Providenciar as suas expensas as instalações elétricas para cada elemento até o ponto de fornecimento de energia elétrica.

4.2. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

EVENTO PÁSCOA ENCANTADA VITÓRIA 2024 – PARQUE MOSCOSO					
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM FIBRA					
ESPAÇO AVIÃO DO COELHO AVENTUREIRO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Avião do Coelho: confeccionado em fibra de vidro e ferro, pintado em cores brilhantes com distância entre asas de entre 4,0m e 5,0m de comprimento, altura entre 2,0m e 2,50m, fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
02	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura. Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
03	Pirulitos com 3 Doces de páscoa: confeccionado em fibra de vidro pintado em cores brilhantes. Contendo três doces de tamanhos diferentes: (1 x formato P: 0,30m até 0,40m de diâmetro colorido, 1 x formato M: 0,50m até 0,60m de diâmetro colorido e 1 formato G: 0,80m até 0,90m de diâmetro colorido, fixado ao solo com barra de ferro e cabo de aço, formato 2,00m	UN	02	R\$	R\$
CASINHA BOTA DE CHOCOLATE DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
04	Casa em formato de Bota confeccionada em fibra de vidro pintado em cores brilhantes. (Não será aceito madeira ou isopor). Altura entre 4,0m e 5,0m, largura entre 4,0m e 5,0m, profundidade entre 1,50m e 2,50m. Deve possuir porta de acesso a seu interior e também janelas. Iluminada através de refletores de led em cor a ser definida, instalados em torno da Casa Bota, padrão ip64 (norma NBR IEC 60529). Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
05	Figura tridimensional de Coelho com carrinho. Carrinho pintado simulando madeira. Ovos coloridos no interior do carrinho, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida. Altura: mínimo 1,0m e máximo 1,50m. (Não será aceito em madeira ou isopor). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
06	Figura tridimensional de Coelho em pé segurando ovo de páscoa. Ovo colorido. Produzido em fibra de vidro com acabamento	UN	01	R\$	R\$

	liso e cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Largura: entre 0,8m e 1,0m. Profundidade: entre 1,0m e 1,20m. Fixado ao solo.				
07	Mini Jardim, com figuras tridimensionais. Contendo figura de coelho, carrinho com pintura simulando madeira, e enfeites diversos, como ovos, biscoitos, palhas, pedras e folhas. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 1,0m e 1,50m. Largura entre 1,0m e 1,80m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
08	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,10m e 0,25m. (Não será aceito em isopor). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
09	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,30m e 0,40m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
10	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,50m e 0,60m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
11	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
12	Figuras tridimensionais decorativas de bancos de jardim. Confeccionado em madeira, com tamanho aproximado de 2,00m x 0,80m x 0,80m. Acabamento em verniz fosco. Fixado ao solo.	UN	02	R\$	R\$
13	Ovo LED, tridimensional, confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, revestido em mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento de figura com lâmpadas de LED, interligados através de cabos elétricos. Altura mínima de 1,90m, largura mínima de 1,30m. Acabamento com preenchimento do laço com lâmpadas de LED.	UN	01	R\$	R\$
14	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura para melhor	UN	01	R\$	R\$

	aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.				
CASINHA OVO DE PÁSCOA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
15	Figura tridimensional de Casa em forma de Ovo de Páscoa , com decoração alusiva à Páscoa, em cores variadas, com bolinhas e laço. Deve possuir porta para acesso interno e duas janelas laterais, todas permanentemente abertas e pintadas de branco. Produzida em fibra de vidro (Não será aceito em madeira ou isopor), com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 3,50 e 4,0m; diâmetro: entre 2,0m e 2,50m. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	02	R\$	R\$
16	Figura tridimensional de um coelho saindo do ovo de páscoa , com pintura alusiva a decoração de páscoa. Altura: entre 1,60m e 1,80m; diâmetro: entre 0,80m e 0,90m. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	02	R\$	R\$
17	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura . Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	02	R\$	R\$
18	Coelha com carrinho de alusivo a madeira e ovos coloridos , tridimensional, confeccionada em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Dimensões mínimas: 1,60m altura x 1,00m largura x 2,10m de comprimento. Fixado ao solo.	UN	02	R\$	R\$
19	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa . Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	08	R\$	R\$

CABANA DE CHOCOLATE DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
20	Casinha/Cabana de Chocolate, tridimensional , com pintura marrom imitando chocolate e pintura ou aplicação de adesivos impressos imitando confetes e doces. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 2,5m e 3,0m. Largura: entre 3,0m e 3,50m. Deve possuir porta de acesso ao seu interior e também janelas. (Não será aceito em madeira ou isopor). Iluminado através de refletores de led de 50w 220v na cor a ser definida, padrão ip66 (norma NBR IEC 60529). Fixado ao solo. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
21	Grades portuguesas lineares confeccionadas em ferro trabalhado forjado, pintado em esmalte brilhante dourado envelhecido no formato 2,00 x 1,00m. Desenhos em barras paralelas e curvas portuguesas.	METRO	20m	R\$	R\$
22	Pilaretes decorativos , confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida em cores brilhantes, em estrutura tubular com base redonda e bola em sua parte superior. Altura: entre 1,0m e 1,5m. Diâmetro da base: entre 0,20m e 0,40m. (Não será aceito em madeira, isopor ou similar).	UN	10	R\$	R\$
23	Figura tridimensional de Coelho com carrinho . Carrinho pintado simulando madeira. Ovos coloridos no interior do carrinho, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida. Altura: mínimo 1,0m e máximo 1,50m. (Não será aceito em madeira ou isopor). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
24	Figura tridimensional de uma Coelha com bermuda rosa/roxa/lilás/vermelho com carrinho de madeira com seis ovos coloridos. Confeccionada em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Altura: entre 0,80m e 1,20m. Largura: entre 1,0m e 1,20m. Comprimento: entre 2,0m e 2,50m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
25	Figura tridimensional de um Coelho com cesto em vime . Confeccionado em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Dimensões aproximadas: 1,00m altura x 1,30m largura e cesto em vime sintético decorativo, tridimensional com alça. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 0,20m alt. x 0,50m larg. x 0,80m comp. / Máximo: 0,40m	UN	01	R\$	R\$

	alt. x 0,70m larg. x 1,0m comp. (sem considerar a altura com a alça). Fixado ao solo.				
TOCA COGUMELO DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
26	Casa em formato de cogumelo gigante , com pintura marrom imitando chocolate e pintura ou aplicação de adesivos impressos imitando doces. Produto tridimensional alusivo a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 3,0m e 3,5m. Diâmetro: entre 3,0m e 3,50m. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
27	Figura tridimensional de um coelho saindo do ovo de páscoa , com pintura alusiva a decoração de páscoa. Altura: entre 1,60m e 1,80m; diâmetro: entre 0,80m e 0,90m. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	01	R\$	R\$
28	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura . Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
29	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo . Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,10m e 0,25m. (Não será aceito em isopor). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
30	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo . Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,30m e 0,45m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
31	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo . Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,50m e 0,60m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
32	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa . Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$

ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM MADEIRA					
LABIRINTO DO COELHINHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
33	<p>Estrutura em alumínio Q30: Labirinto em perfil de alumínio tipo Q30, interligado com cubos e adaptadores com a mesma configuração.</p> <p>Acabamento: Acabamento em festão imitando grama, grama sintética e lona com imagem digital em todas as partes do labirinto, não deixando aparecer a estrutura. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.</p>	UN	01	R\$	R\$
34	<p>Cenário Giratório: formado por um coelho tridimensional saindo de um ovo de páscoa; ovo tridimensional pintado com desenhos de listras e adesivos de bolinhas. Dimensões proporcionais do coelho. Altura: entre 1,50m e 1,80m. Diâmetro: entre 0,80m e 1,0m. Produzido em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. Em volta do coelho, 08 ovinhos coloridos tridimensionais, com dimensões proporcionais. Altura: entre 0,30m e 0,50m. Diâmetro: entre 0,30m e 0,40m. Produzidos em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. Toda decoração em cima de um grande tambor giratório produzido em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Dimensões proporcionais do tambor giratório: altura entre 1,20m e 1,50m; diâmetro entre 2,0m e 2,50m. O movimento giratório se dá através de motor, redutor, polias, mancais, rolamentos, correias e eixo de ferro maciço fixados em uma base de metalon 30mm x 30mm. O movimento é feito por meio de base rotativa em aço estrutural. O cenário mede entre: mínimo: 2,50m de altura x 2,0m de diâmetro/ máximo: 3,5m de altura x 2,50m de diâmetro.</p>	UN	01	R\$	R\$
35	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do ovo.</p> <p>Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura do ovo para melhor aterramento.</p> <p>Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com</p>	UN	01	R\$	R\$

	proteção e acionamento com timer automático.				
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM LED					
OVO DE PÁScoa GIGANTE EM LED ARAMADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
36	Ovo de Páscoa Aramado , armação redonda de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos. com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Altura entre 3,50m e 4,0m. O arcabouço em forma de ovo de páscoa deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. O ovo deverá ter abertura de entrada e saída. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço do ovo de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, de 10cm entre si. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	04	R\$	R\$
37	Figura tridimensional de Coelho em pé segurando ovo de páscoa. Ovo colorido. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Largura: entre 0,8m e 1,0m. Profundidade: entre 1,0m e 1,20m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
38	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do ovo. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura do ovo para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UN	04	R\$	R\$
COELHO GIGANTE DE LED ARAMADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
39	Coelho Aramado Luminoso; armação quadrada de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Altura entre 3,50m e 4,0m. O arcabouço em forma de coelho deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá	UN	04	R\$	R\$

	ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço da caixa de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, de 10cm entre si. Olhos e patas em pvc, recoberto com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017).				
40	Ovo LED , tridimensional, confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, revestido em mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento de figura com lâmpadas de LED, interligados através de cabos elétricos. Altura mínima de 1,90m, largura mínima de 1,30m. Acabamento com preenchimento do laço com lâmpadas de LED.	UN	08	R\$	R\$
41	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UN	04	R\$	R\$
PORTAL LUMINOSO FELIZ PÁSCOA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
42	Portal toca do coelho: Luminoso em estrutura metálica, em forma de semiarco de aproximadamente 5 metros de comprimento, com orelhas do coelho em barra chata com aproximadamente 0,80m de comprimento com estrutura em metalon 20/20 contornados com mangueira Luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro.	UN	20	R\$	R\$
43	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do coelho. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura do coelho para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com	UN	01	R\$	R\$

	disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.				
ILUMINAÇÃO DE LED EM ÁRVORES					
44	Projetores LED de 50W: Locação de projetores de Led de 50W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).	UN	100	R\$	R\$
45	Projetores LED de 100W: Locação de projetores de Led de 100W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).	UN	100	R\$	R\$
EVENTO PÁSCOA ENCANTADA VITÓRIA 2024 – PRAÇA DOS DESEJOS					
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM FIBRA					
ESPAÇO AVIÃO DO COELHO AVENTUREIRO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Avião do Coelho: confeccionado em fibra de vidro e ferro, pintado em cores brilhantes com distância entre asas de entre 4,0m e 5,0m de comprimento, altura entre 2,0m e 2,50m, fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
02	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura. Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
03	Pirulitos com 3 Doces de páscoa: confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante translúcido (não será aceito	UN	02	R\$	R\$

	em isopor), contendo três doces de tamanhos diferentes: (1 x formato P: 0,30m até 0,40m de diâmetro colorido, 1 x formato M: 0,50m até 0,60m de diâmetro colorido e 1 formato G: 0,80m até 0,90m de diâmetro colorido, fixado ao solo com barra de ferro e cabo de aço, formato 2,00m				
CASINHA BOTA DE CHOCOLATE DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
04	Casa em formato de Bota confeccionada em fibra de vidro pintado em cores brilhantes. (Não será aceito madeira ou isopor). Altura entre 4,0m e 5,0m, largura entre 4,0m e 5,0m, profundidade entre 1,50m e 2,50m. Deve possuir porta de acesso a seu interior e também janelas. Iluminada através de refletores de led em cor a ser definida, instalados em torno da Casa Bota, padrão ip64 (norma NBR IEC 60529). Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
05	Figura tridimensional de Coelho com carrinho. Carrinho pintado simulando madeira. Ovos coloridos no interior do carrinho, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida. Altura: mínimo 1,0m e máximo 1,50m. (Não será aceito em madeira ou isopor). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
06	Figura tridimensional de Coelho em pé segurando ovo de páscoa. Ovo colorido. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Largura: entre 0,8m e 1,0m. Profundidade: entre 1,0m e 1,20m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
07	Mini Jardim, com figuras tridimensionais. Contendo figura de coelho, carrinho com pintura simulando madeira, e enfeites diversos, como ovos, biscoitos, palhas, pedras e folhas. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 1,0m e 1,50m. Largura entre 1,0m e 1,80m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
08	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,10m e 0,25m. (Não será aceito em isopor). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
09	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,30m e 0,45m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao	UN	03	R\$	R\$

	solo.				
10	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,50m e 0,60m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
11	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
12	Bancos de jardim decorativos tridimensional, confeccionado em madeira ripada formato e tamanho aproximado de 2,00m x 0,80m x 0,80m. Acabamento em verniz fosco. Fixado ao solo.	UN	02	R\$	R\$
13	Ovo LED , tridimensional, confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, revestido em mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento de figura com lâmpadas de LED, interligados através de cabos elétricos. Altura mínima de 1,90m, largura mínima de 1,30m. Acabamento com preenchimento do laço com lâmpadas de LED.	UN	01	R\$	R\$
14	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UN	01	R\$	R\$
CASINHA OVO DE PÁSCOA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
15	Figura tridimensional de Casa em forma de Ovo de Páscoa , com decoração alusiva à Páscoa, em cores variadas, com bolinhas e laço. Deve possuir porta para acesso interno e duas janelas laterais, todas permanentemente abertas e pintadas de branco. Produzida em fibra de	UN	01	R\$	R\$

	vidro (Não será aceito em madeira ou isopor), com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 3,50 e 4,0m; diâmetro: entre 2,0m e 2,50m. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.				
16	Figura tridimensional de um coelho saindo do ovo de páscoa , com pintura alusiva a decoração de páscoa. Altura: entre 1,60m e 1,80m; diâmetro: entre 0,80m e 0,90m. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	01	R\$	R\$
17	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura . Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
18	Coelha com carrinho de alusivo a madeira e ovos coloridos , tridimensional, confeccionada em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Dimensões mínimas: 1,60m altura x 1,00m largura x 2,10m de comprimento. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
19	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa . Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
CABANA DE CHOCOLATE DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
20	Casinha/Cabana de Chocolate, tridimensional , com pintura marrom imitando chocolate e pintura ou aplicação de adesivos impressos imitando confetes e doces. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 2,5m e 3,0m. Largura: entre 3,0m e 3,50m. Deve possuir porta de acesso ao seu interior e também janelas. (Não será aceito em madeira ou isopor). Iluminado através de refletores de led de 50w 220v na cor a ser definida, padrão ip66 (norma NBR IEC 60529). Fixado ao solo. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
21	Grades portuguesas lineares confeccionadas em ferro trabalhado forjado, pintado em esmalte brilhante dourado envelhecido no formato 2,00 x 1,00m. Desenhos em barras paralelas e curvas portuguesas.	METRO	20M	R\$	R\$

22	Pilaretes decorativos, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, em estrutura tubular com base redonda e bola em sua parte superior formato com dimensões mínimas aproximadas: 1,00m altura x 0,25m diâmetro de base d (Não será aceito em madeira, isopor ou similar).	UN	10	R\$	R\$
23	Figura tridimensional de Coelho com carrinho. Carrinho pintado simulando madeira. Ovos coloridos no interior do carrinho, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida. Altura: mínimo 1,0m e máximo 1,50m. (Não será aceito em madeira ou isopor). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
24	Figura tridimensional de uma Coelha com bermuda rosa/roxa/lilás/vermelho com carrinho de madeira com seis ovos coloridos. Confeccionada em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Altura: entre 0,80m e 1,20m. Largura: entre 1,0m e 1,20m. Comprimento: entre 2,0m e 2,50m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
25	Figura tridimensional de um Coelho com cesto em vime. Confeccionado em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Dimensões aproximadas: 1,00m altura x 1,30m largura e cesto em vime sintético decorativo, tridimensional com alça. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 0,20m alt. x 0,50m larg. x 0,80m comp. / Máximo: 0,40m alt. x 0,70m larg. x 1,0m comp. (sem considerar a altura com a alça). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
TOCA COGUMELO DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
26	Casa em formato de cogumelo gigante , com pintura marrom imitando chocolate e pintura ou aplicação de adesivos impressos imitando doces. Produto tridimensional alusivo a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 3,0m e 3,5m. Diâmetro: entre 3,0m e 3,50m. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
27	Figura tridimensional de um coelho saindo do ovo de páscoa , com pintura alusiva a decoração de páscoa. Altura: entre 1,60m e 1,80m; diâmetro: entre 0,80m e 0,90m. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	01	R\$	R\$

28	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura. Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
29	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,10m e 0,25m. (Não será aceito em isopor). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
30	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,30m e 0,45m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
31	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,50m e 0,60m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
32	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM MADEIRA					
LABIRINTO DO COELHINHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
33	Estrutura em alumínio Q30: Labirinto em perfil de alumínio tipo Q30, interligado com cubos e adaptadores com a mesma configuração. Acabamento: Acabamento em festão feste imitando grama, grama sintética e lona com imagem digital em todas as partes do labirinto, não deixando aparecer a estrutura. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
34	Cenário Giratório: formado por um coelho tridimensional saindo de um ovo de páscoa; ovo tridimensional pintado com desenhos de listras e adesivos de bolinhas. Dimensões proporcionais do coelho. Altura: entre 1,50m e 1,80m. Diâmetro: entre 0,80m e 1,0m. Produzido em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. Em volta do coelho, 08 ovinhos coloridos tridimensionais, com dimensões proporcionais. Altura: entre 0,30m e 0,50m. Diâmetro: entre 0,30m e 0,40m. Produzidos em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. Toda decoração em cima de um grande tambor	UN	01	R\$	R\$

	giratório produzido em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Dimensões proporcionais do tambor giratório: altura entre 1,20m e 1,50m; diâmetro entre 2,0m e 2,50m. O movimento giratório se dá através de motor, redutor, polias, mancais, rolamentos, correias e eixo de ferro maciço fixados em uma base de metalon 30mm x 30mm. O movimento é feito por meio de base rotativa em aço estrutural. O cenário mede entre: mínimo: 2,50m de altura x 2,0m de diâmetro/ máximo: 3,5m de altura x 2,50m de diâmetro.				
35	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do ovo.</p> <p>Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura do ovo para melhor aterramento.</p> <p>Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.</p>	UN	01	R\$	R\$
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM LED					
OVO DE PÁSCOA GIGANTE EM LED ARAMADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
36	Ovo de Páscoa Aramado , armação redonda de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos. com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Altura entre 3,50m e 4,0m. O arcabouço em forma de ovo de páscoa deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. O ovo deverá ter abertura de entrada e saída. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço do ovo de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, de 10cm entre si. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	02	R\$	R\$
37	Figura tridimensional de Coelho em pé segurando ovo de páscoa. Ovo colorido. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Largura: entre 0,8m e 1,0m. Profundidade: entre 1,0m e 1,20m. Fixado ao solo.	UN	02	R\$	R\$

38	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do ovo.</p> <p>Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura do ovo para melhor aterramento.</p> <p>Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.</p>	UN	02	R\$	R\$
COELHO GIGANTE DE LED ARAMADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
39	<p>Coelho Aramado Luminoso; armação quadrada de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Altura entre 3,50m e 4,0m. O arcabouço em forma de coelho deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço da caixa de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, de 10cm entre si. Olhos e patas em pvc, recoberto com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017).</p>	UN	02	R\$	R\$
40	<p>Ovo LED, tridimensional, confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, revestido em mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento de figura com lâmpadas de LED, interligados através de cabos elétricos. Altura mínima de 1,90m, largura mínima de 1,30m. Acabamento com preenchimento do laço com lâmpadas de LED.</p>	UN	04	R\$	R\$
41	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos.</p> <p>Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura para melhor aterramento.</p> <p>Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo</p>	UN	02	R\$	R\$

	<p>sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.</p>				
PORTAL LUMINOSO FELIZ PÁSCOA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
42	<p>Portal toca do coelho: Luminoso em estrutura metálica, em forma de semiarco de aproximadamente 5 metros de comprimento, com orelhas do coelho em barra chata com aproximadamente 0,80m de comprimento com estrutura em metalon 20/20 contornados com mangueira Luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro.</p>	UN	20	R\$	R\$
43	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do coelho. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura do coelho para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.</p>	UN	01	R\$	R\$
ILUMINAÇÃO DE LED EM ÁRVORES					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
44	<p>Projetores LED de 50W: Locação de projetores de Led de 50W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).</p>	UN	30	R\$	R\$

45	Projetores LED de 100W: Locação de projetores de Led de 100W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).	UN	30	R\$	R\$
----	---	----	----	-----	-----

4.3 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Obs. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- Os eventos são gratuitos, sendo vedada a cobrança de ingressos pela utilização dos serviços (visitação e demais dependências na Páscoa Encantada).
- A substituição de qualquer elemento decorativo, atrativo ou estrutura dos eventos será analisada pela CDTV, mediante justificativa nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, e caso autorizada, admitindo-se a substituição por elementos com características e qualidade equivalentes ou superiores.
- No Anexo II estão presentes as referências gráficas de layout.

5 – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

5.1 – A realização do evento **Páscoa Encantada 2024**, será em espaço público no Parque Moscoso, localizado no Centro de Vitória, e na Praça dos Desejos, localizada na Enseada do Suá, em área reservada para esse fim, conforme Imagem e fotos dos parques (Anexo I.)

5.1.1 - O evento será realizado observando às normas e aos horários de funcionamento estipulados pelo órgão gestor do parque (SEMMAM/GAV/PMV), bem como pela SEDEC/PMV.

A programação do evento no Parque Moscoso e Praça dos Desejos será diariamente realizada com os seguintes horários:

- Início das atrações de páscoa – 09h
- Iluminação Cênica – 18h às 23h
- Encerramento: 23h

5.2 – As atividades de instalação, operação e desmontagem do evento deverão seguir a programação de datas e horários de abertura e encerramento, bem como, as diretrizes estabelecidas na licença ambiental e alvará de instalação e funcionamento emitidos pela PMV.

5.3 - Caso necessário, os horários previstos poderão sofrer alterações, entretanto, sendo mantida a carga horária diária e total estimada para o período de realização do evento:

6 - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

6.1 – O valor global será estimado após pesquisa de mercado, em que se abrangerá despesas tais como: estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra, encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, transportes, contribuições sociais, seguros, taxas de ARTs, despesas com alimentação e transporte e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação dos serviços.

7 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas para a contratação dos serviços, correrão por conta de orçamento próprio da CDTV, conforme a seguir:

- **Classificação Funcional:** 03.01.23.695.0032.2.0149

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.22

- **Fonte de Recursos:** 2.500.0000.0000 (Recurso Próprio – CDTV).

8 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Poderão participar do certame licitatório, licitantes que atendam o objeto deste termo de referência, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e cumpram as exigências aqui estabelecidas.

8.1.1 - A participação no processo licitatório implica a integral e incondicional aceitação pelas licitantes de todos os termos, normas e condições que integram o presente Termo de Referência, o Edital e o Contrato dele decorrente, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sem prejuízo do direito de impugnação.

8.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 - Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, para comprovação de que a licitante executa ou executou, sem restrição, serviços semelhantes ao objeto deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação dos seguintes documentos:

I. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou em outra entidade profissional competente, válida, expedida pelo referido conselho da região da sede da licitante, com indicação dos respectivos responsáveis técnicos devidamente habilitados para desempenho dos serviços objeto da licitação (*iluminação cenográfica (elétrica), cenografia e montagem de estruturas fixas e móveis*).

II. A Licitante deverá apresentar, em seu nome, atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, comprovando que a Empresa Licitante desempenhou atividade satisfatória pertinente em características e prazo com o objeto desta licitação e Termo de Referência, sendo o item de maior relevância, qual seja:

A1) Realização “DECORAÇÃO CENOGRÁFICA DE PÁSCOA”.

A2) O atestado deverá conter as seguintes características:

- Nome do órgão/empresa que contratou os serviços;
- Nome da empresa que prestou os serviços;
- CNPJ da empresa;

- Período de execução;
- Indicação sumária dos serviços realizados **com estrita observância na alínea "A1" do item 8.2.1;**
- Identificação do emitente, incluso: N° do RG e CPF;
- Telefone de contato e e-mail;

8.2.2 - O atestado de capacidade técnica que não contiver todas as informações descritas acima poderá ser apresentado em conjunto com o Contrato de Prestação de Serviços, Ordem de Serviço, Nota Fiscal ou Instrumento que comprove as características do serviço executado, contemplando todas as exigências do item 8.2.1. Não serão aceitos Contratos ou outros instrumentos que não estejam acompanhados dos respectivos atestados de capacidade técnica."

8.2.3 - Caso a empresa licitante vencedora não seja sediada no Estado do Espírito Santo, **DEVERÁ apresentar no momento da assinatura do contrato, o VISTO do CREA/ES ou da entidade profissional competente**, no que couber.

8.2.4 - **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)** ou outro documento equivalente, emitido pelo CREA ou outra entidade profissional competente, **dos profissionais detentores do atestado de responsabilidade técnica**, que comprovem que os mesmos foram responsáveis técnicos por atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação (iluminação e montagem de estruturas), conforme descrição na alínea **"A1 do item 8.2.1"**.

I. A certidão do acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais dos profissionais técnicos (elétrica e montagem de estruturas);

II. Caso os responsáveis técnicos não estejam mencionados na Certidão de Registro da Empresa, a empresa vencedora deverá comprovar o vínculo empregatício com os profissionais mencionados na documentação da CAT ou outro documento equivalente, quando da assinatura do contrato, através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), da ficha de registro de empregados e/ou contrato de prestação de serviços *(no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social)*;

III. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverão acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CDTV. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências constantes no edital licitatório.

8.2.5 – Deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)** ou outro documento equivalente, devidamente registrado no CREA/ES ou em outra entidade profissional competente, referente a instalação da iluminação (elétrica) e montagem e desmontagem das demais estruturas.

8.2.6 - **Deverá ser apresentado pela contratada a CDTV, para análise e aprovação em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, o projeto arquitetônico e Layout do evento de páscoa, conforme listado abaixo:**

a) Projeto arquitetônico do Evento Páscoa Encantada, com detalhamento:

1. Planta Baixa e cortes;
2. Projeto de Fachadas e Cobertura;
3. Projeto Elétrico;
4. Projeto de Ambientação;
5. Projeto visual em 3D incluindo peças decorativas. (Externo e Interno).

b) Layouts e plantas do evento de páscoa, e demais locais, acompanhado de descritivos com imagens e simulações, especificações e detalhamento das estruturas e demais ornamentos/elementos decorativos propostos.

c) Os elementos e as peças decorativas deverão representar a atmosfera e a simbologia da temática de páscoa, assim como a composição decorativa deverá apresentar integração, harmonia, equilíbrio de formas e cores. Os materiais utilizados para decoração deverão possuir durabilidade e resistência à exposição as intempéries e visitação pública;

8.3 – DA VISITA TÉCNICA

8.3.1 - Recomenda-se às empresas interessadas em participar da licitação, que seja realizada Visita Técnica no local, PARQUE MOSCOSO E PRAÇA DOS DESEJOS, a fim de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características de cada local, eventuais dificuldades para a sua execução e demais informações necessárias à elaboração da proposta, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública de disputa.

8.3.2 - A realização das visitas técnicas não será fator para desclassificação da empresa licitante. Porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos que possam provocar empecilhos, atrasos na realização dos serviços ou paralisações, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

8.3.3 - O licitante que pretender realizar a visita técnica deverá agendar um horário pelo telefone: (27) 99837-8232, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

8.3.4 - As empresas que não realizarem a visita técnica deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, declarando pleno conhecimento do objeto a ser licitado e se responsabilizando pela futura prestação dos serviços, não podendo alegar o desconhecimento e nenhum grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da Licitação.

8.3.5 - As empresas que realizarem a visita técnica deverão apresentar **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, devidamente assinado pelo representante da empresa e da CDTIV.

8.4- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, com o “**Objeto Social**” semelhante ao objeto em que a empresa apresentou a proposta. A empresa que apresentar Registro Comercial com o Objeto Social que não abranja o objeto que ela própria apresentou a proposta, será considerada **INABILITADA**;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “Objeto Social” semelhante ao objeto em que a empresa apresentou proposta, acompanhado do documento de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o Objeto Social que não abranja o objeto que ela própria cadastrou, será considerada **INABILITADA**;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

e) **Cópia do RG e CPF** do representante legal.

8.4.1 – Toda documentação citada acima nas alíneas “A” a “D” deverão constar no seu Objeto Social atividades semelhantes ao objeto do presente TR.

8.5 - DA HABILITAÇÃO FISCAL

a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** em conformidade com a INRFB nº 1634/2016;

b) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município de Vitória**, com validade no período da contratação, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal;

c) **Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND do INSS), através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal para os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, em cumprimento ao art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

d) **Certidão de Regularidade de Situação – CRS**, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, com validade no período da contratação;

8.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.6.1 - Para fins de comprovar a qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentado cópia dos seguintes documentos:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

b) As empresas que apresentarem certidão positiva de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão negativa da Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

b1) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

c) **Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** relativo ao **último exercício social, já exigível** e apresentado na forma da lei, devidamente **registrado no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, bem como **cópia das folhas do referido livro onde se encontram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício**, com base nos quais serão feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira.

c1) No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada **cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** relativo ao **último exercício social já exigível** e apresentado na forma da lei, devidamente **registrado no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), bem como **cópia da referida**

publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais serão feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira.

d) Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere às **empresas obrigadas** a realizarem **Escrituração Contábil Digital**, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser **substituídos** pela documentação emitida pelo **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, devidamente acompanhada do **Termo de Autenticação** do livro digital do referido Sistema emitido pela **Junta Comercial** do Estado da **sede** do domicílio do participante ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme disposto no art. 1º do Decreto 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

8.6.2 - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Será habilitada a empresa que apresentar:

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Credenciar, junto à Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato;

9.1.2 - Manter representante/coordenador geral com estrutura (equipamentos/funcional) adequada para o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

9.1.3- Não transferir a outrem a “Produção e Organização” dos serviços previstos no presente instrumento;

9.1.4 – Executar o objeto nas condições e prazos indicados neste instrumento;

9.1.5 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência ou no instrumento convocatório da licitação, conforme o caso;

- 9.1.6** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições;
- 9.1.7** - Manter pessoal especializado, devidamente treinado e em suficiência para atuar com público infantil em ambos eventos;
- 9.1.8** – Desmontar e recolher os materiais e equipamentos no objeto deste Termo de Referência, em todos os locais;
- 9.1.9** - Comunicar a CDTV, por escrito, a existência e/ou ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilitem o cumprimento das responsabilidades assumidas;
- 9.1.10** - Corrigir ou substituir, a suas expensas, produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 08 horas.
- 9.1.11** - Substituir mediante justificativa nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que autorizado pela CDTV, admitindo-se a substituição por elementos com características e qualidade equivalentes ou superiores.
- 9.1.12** - Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua, de acordo com os prazos estabelecidos neste TR;
- 9.1.13 - Compreende-se por manutenção:** reparos elétricos, estruturais e decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e materiais em plena capacidade de uso e/ou visitação, nos locais previstos para cada elemento;
- 9.1.14** - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;
- 9.1.15** - Disponibilizar para a contratante um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados, diariamente;
- 9.1.16** – Manter contato permanente com a contratante, para dirimir dúvidas e situações adversas que possam influenciar diretamente na execução dos serviços;
- 9.1.17** – No caso da necessidade de utilização das árvores do Parque Moscoso e Praça dos Desejos para fixação dos elementos decorativos, que sejam afixados por braçadeiras para que desta forma se evite furos, pregos ou qualquer outro material perfurante;
- 9.1.18** – A CONTRATADA deve tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa segurança e tranquilidade e ausência de risco ao público visitante, e ainda, especialmente cumprir todas as Normas Técnicas ABNT relacionadas à segurança;
- 9.1.19** – Adotar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança, a empresa se obriga a ocultar/proteger/camuflar/isolar fios soltos, instalações elétricas visíveis, botões ou painéis de controle e demais equipamentos fundamentais para acionamento dos elementos, impedindo que sejam indevidamente utilizados e acionados;

9.1.20 - A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por qualquer dano ou acidente causado aos visitantes, ao patrimônio público e ao patrimônio privado, inclusive arcando com indenizações de qualquer natureza, e que sejam decorrentes da inadequação de instalações elétricas, mecânicas, estruturais ou de qualquer objeto constante neste termo;

9.1.21 - Todos os objetos/itens, materiais e equipamentos instalados devem estar adequados e compatíveis ao fim proposto de observação/contemplação e interação e manuseio (mesmo indevidamente) por diversas faixas etárias - inclusive crianças;

9.1.22 - Diante de tal imperativo, é extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes;

9.1.23 - Fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos, também e a higienização dos equipamentos e materiais expostos ao manuseio e interação com o público.

9.1.24 - Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para a páscoa 2024;

9.1.25 - Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõem a decoração de páscoa, atestando a permanência dos elementos nos locais indicados;

9.1.26 - Durante as etapas de montagem e desmontagem, a CONTRATADA se obriga a proceder à limpeza completa dos locais, com a remoção e destinação completa e adequada, na forma da lei, de todos os resíduos dos locais utilizados, assegurando a restituição dos locais ao uso original anterior;

9.1.27. Realizar a montagem/instalação e a desmontagem do evento de Páscoa, respeitando os horários de funcionamento das atividades de lazer e alimentação existentes, Brinquedos de Diversão e equipamentos e Mobiliário *FoodTruck*, de modo a não causar qualquer tipo de interferências nas mesmas;

9.1.28 - Assumir total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente a CDTV ou a terceiros, independente de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade em decorrência das fiscalizações e acompanhamentos por parte da CDTV;

9.1.29 - Fornecer os responsáveis técnicos devidamente habilitados e licenciados juntos aos órgãos de classe competentes de fiscalização, que executarão as instalações elétricas da decoração de páscoa, a montagem, desmontagem dos objetos contratados e a vistoria da estabilidade e funcionamento das estruturas mecânicas, metálicas e elétricas;

9.1.30 - Fornecer todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (estrutural e elétrica) ou outro documento equivalente, conforme exigência legal;

9.1.31 - Tomar todas as providências para que a iluminação/decoração/estrutura se mantenham devidamente montados, em operação e seguros durante todo o período previsto;

9.1.32 – Providenciar as suas expensas as instalações elétricas para cada elemento até o ponto de fornecimento de energia elétrica.

9.1.33 – É de responsabilidade da contratada manter a integridade e vigilância de todo material contido neste Termo de Referência

9.2 - DA CDTIV

9.2.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;

9.2.2 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares para a execução do serviço (Mapas de localização do evento, contendo as dimensões e imagens para montagem das estruturas/iluminação);

9.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto;

9.2.4 - Emitir Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante designado pelo setor competente;

9.2.5 - Fiscalizar a execução do Contrato conforme especificação técnica e demais condições constantes neste instrumento;

9.2.6 – Disponibilizar o espaço público PARQUE MOSCOSO E PRAÇA DOS DESEJOS, livre e desimpedido para execução dos serviços, orientando quanto as atividades já existentes e seus horários de funcionamento para que não ocorram interferências.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 – A formalização da contratação se dará por meio da assinatura de instrumento contratual a ser pactuado entre as partes.

11 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 – A vigência da contratação se dará a contar da data de assinatura do instrumento contratual até o dia **31/05/2024**.

11.2 – O prazo máximo para apresentar os projetos arquitetônicos e Layouts/descritivos do evento de páscoa é de 05 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de serviço.

11.3 – O prazo para realizar e finalizar as montagens dos eventos será a contar do recebimento da Ordem de Serviço até o dia **23 de março de 2024**, podendo ser alterado a critério da CDTV em acordo entre as partes, respeitando os horários de funcionamento do Parque Moscoso e Praça dos Desejos.

11.4 - O prazo de realização do evento “Páscoa encantada de Vitória 2024”, será de 24 de março de 2024 a 07 de abril de 2024.

11.5 – O prazo de desmontagem do evento será de até 05 (cinco) dias, a partir de 08 de abril de 2024, respeitando os horários de funcionamento do Parque Moscoso e Praça dos Desejos.

12 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A Gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por uma comissão a ser formada por servidores da CDTV, designados e credenciados especificamente para este fim, com poderes para atestar nota fiscal e fazer advertências quando da ocorrência de eventuais faltas de responsabilidade por parte da contratada.

12.2 – Caberá a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- a) Conferir os materiais e serviços entregues segundo as especificações constantes neste instrumento, comparando com o especificado na nota de empenho e demais documentos existentes;
- b) Acompanhar, realizar análise técnica, receber e verificar adequação dos objetos contratados.
- c) Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Termo de Referência e no contrato, bem como controle do cumprimento dos prazos estabelecidos.
- d) Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências. Fica assegurado à contratante, o direito de supervisionar os serviços contratados com livre acesso ao local e em qualquer etapa do trabalho.
- e) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar na execução do serviço.
- f) Receber as Notas Fiscais da CONTRATADA, providenciar o seu recebimento provisório e efetuar a conferência dos valores.

12.3 – A comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento dos itens contratados, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente ao contrato;

12.4 – A comissão deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.5 - A fiscalização por parte da CDTV não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela comissão.

12.6 – Compete à comissão o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos; a comunicação à Contratada qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, para posterior conferência com a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, previstas nos arts. 82 a 84 da Lei nº. 13.303/2016:

13.2 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a Contratada haja concorrido;

13.3 - Multas – nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços em até 02 (dois) dias corridos contados a partir da data da entrega e aprovação dos projetos e Layouts/descriptivos, bem como da emissão da ordem de serviço: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços superiores a 03 (três) dias corridos: 3% (três por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual.

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do fornecedor em aceitar, receber ou retirar a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de convocação: 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação;

d) Multa Compensatória: Por inexecução total ou parcial injustificada da contratação de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da mesma ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

e) Multa Compensatória: Por desistência da execução contratual total ou parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação ou da parcela ainda não executada.

13.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CDTIV, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.5 - Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global da contratação, a CDTIV poderá promover a rescisão parcial ou total da mesma.

13.6 - As sanções previstas nos itens 13.2 e 13.4 poderão ser aplicadas junto com o item 13.3, devendo ser apresentada a defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis;

13.7 - Contra a decisão de aplicação de penalidade, a contratada poderá interpor recurso direcionado à autoridade máxima da CDTIV, no prazo fixado de 10 (dez) dias úteis.

13.8 - A sanção prevista no item 13.4, também poderá ser aplicada em razão das seguintes situações:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a CDTIV em virtude de atos ilícitos praticados;

13.9 – As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e serão aplicadas observando-se o caso concreto e mediante regular processo administrativo com garantia de defesa prévia;

13.10 - A aplicação, isolada ou cumulativamente, de quaisquer das penalidades previstas será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa;

13.11 - A CONTRATADA, no caso de não ser possível o cumprimento dos prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes de seu vencimento, ficando a critério da administração a sua aceitação nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

13.12 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

13.13 - Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA;

13.14 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da **CONTRATANTE** e, não afastam a aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.12.846/2013 (Lei Anticorrupção) c/c Decreto Municipal n. 16.522/2015;

13.15 - **As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:**

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a **CONTRATADA** será notificada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia que será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da notificação/intimação;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, e por edital no caso de não localização da contratada, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da **CONTRATADA**;

d) É facultado à **CONTRATADA** interpor recurso, dirigido a Diretora-Presidente da CDTIV, contra a aplicação das penas de advertência, suspensão ou de multa, por decisão da Diretora Administrativo-Financeira, no prazo de as partes úteis, a contar da ciência da notificação/intimação;

14 – DOS IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR COM A CDTIV

14.1 - Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela CDTIV a empresa:

I - Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - Cumprindo suspensão aplicada pela CDTIV;

III - Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a CDTIV;

IV - Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) Dirigente da CDTIV;
- b) Empregado da CDTIV cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) Autoridade do ente público a que a CDTIV está vinculada;

III - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CDTIV promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses;

15 – DA EXTINÇÃO/RESCISÃO:

15.1 - O contrato poderá ser extinto pela CDTIV nas seguintes hipóteses:

I. Pela completa execução do seu objeto ou pelo advento de termo ou condição nele prevista;

II. Pelo término do seu prazo de vigência;

III. Por acordo entre as partes, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CDTIV.

IV. Mediante aviso por escrito à outra parte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CDTIV e esteja autorizado no contrato ou na legislação em vigor;

V. Pela via judicial;

VI. O contrato poder ser rescindido em razão da ocorrência de qualquer um dos motivos abaixo elencados:

a) Descumprimento ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos por qualquer das partes;

b) Atraso injustificado na execução do serviço;

c) Subcontratação de parcelas de maior relevância do objeto contratual, serviço de “Produção e Organização”. Admitida subcontratação de até o total de 30% (trinta por cento) para serviços acessórios (locação de equipamentos, serviços de limpeza, conservação, etc).

d) Fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da CDTIV;

e) Desatendimento das determinações regulares do gestor e/ou do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

f) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato.

g) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16 – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS:

16.1 – O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do art. 81 da Lei Federal n.º 13.303/2016.

16.2 – As supressões referidas no item 16.1 serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela CDTIV, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

17 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

17.1 – Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, para melhor adaptar suas previsões ao interesse da CDTIV, nos termos do artigo 72 e os limites constantes no artigo 81 da Lei 13.303/2016.

17.2 - As alterações contratuais serão formalizadas através de Termo Aditivo.

18 - DO REAJUSTAMENTO:

18.1 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO:

19.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, via depósito na conta bancária por ela indicada, pela prestação de serviços dos itens efetivamente executados, do valor integrante da proposta aprovada, ficando expressamente estabelecido que os preços já incluem todos os custos diretos e indiretos para a sua execução.

19.2 - **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e ateste dos serviços descritos em cada etapa do item 19.3, mediante apresentação da respectiva nota fiscal pela CONTRATADA**, indicando os valores cobrados, com discriminação detalhada dos itens fornecidos, que será devidamente atestado A pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE, acompanhada das comprovações da regularidade fiscal, mediante apresentação das Certidões Negativas válidas exigidas em habilitação.

19.3 - **O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas correspondentes as seguintes etapas dos serviços:**

1ª Parcela: 30% (trinta por cento) referente à entrega e aprovação do projeto executivo, e Layouts/descriptivos do evento de páscoa.

2ª Parcela: 70% (setenta por cento) referente a conclusão da desmontagem dos eventos e o aceite da Comissão da CDTIV.

19.4 - Ocorrendo erro ou rasura na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação de nova Nota Fiscal devidamente retificado, iniciando-se nova contagem de tempo.

19.5 - É expressamente vedada à CONTRATADA cobrança ou desconto de duplicata através de rede bancária ou de terceiros.

19.6 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

19.7 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento as importâncias que, a qualquer título, forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento deste contrato.

19.8 - O pagamento poderá ser susgado pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

1 - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a CONTRATANTE;

2 - Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, por conta do estabelecido no contrato;

3 - Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is).

19.9 Em caso de atraso de pagamento provocado exclusivamente pela CDTV, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6,0% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX \times 12}{365} = \% \text{ a.d}$$

$$EM = \frac{I \times N \times VP}{100} = \text{Valor de mora}$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

19.10 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a que deu causa.

19.11 Em caso de inexecução de parte do serviço será aplicado glosa correspondente ao valor apurado pelo fiscal da CONTRATANTE.

20 – DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 - Deverá ser solicitada da contratada a Garantia Contratual, conforme dispõe a legislação em vigor, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

20.2 - A garantia contratual deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento/Ordem de Serviço.

20.3 – A garantia deverá abranger todo o período de vigência do instrumento contratual.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Na proposta de preço devem estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, fretes, pedágios, taxas de ARTs e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços;

21.2 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

21.3 - A natureza da contratação é uma mera prestação de serviços, não envolvendo mão de obra com relação trabalhista.

21.4 - Será admitida a formação de consórcio entre empresas com responsabilidade solidária, sendo as empresas consorciadas solidariamente responsáveis pelas obrigações contraídas com a Empresa Pública e com terceiros, com finalidade na área objeto de contratação. No caso de participação de empresas constituídas sob forma de Consórcio, deverão ser observados os seguintes requisitos e procedimentos:

a) Cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no presente edital (Qualificação Técnica - Habilitação Jurídica - Habilitação Fiscal - Qualificação Econômico-financeira).

b) Para fazer prova de qualificação técnica, a comprovação da aptidão exigida no item e subitens por uma das empresas consorciadas aproveitará a todas as demais, e será admitido o somatório dos atestados de capacidade técnica de cada um;

c) Para fazer prova da qualificação econômico-financeira, cada consorciada deverá apresentar os documentos exigidos, sendo admitido o somatório dos valores de cada uma, na proporção de sua respectiva participação no Consórcio, para efeito de comprovação dos índices econômico-financeiros, se assim for o caso;

d) Ainda na fase de habilitação, as Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste TR (habilitação jurídica, fiscal e técnica), o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular assinado por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

d1) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

d2) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

d3) Discriminar a empresa líder;

d4) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias, superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

d5) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

d6) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

d7) A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

d8) Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

d9) Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa da CDTIV.

e) Será vedada a participação de empresa integrante de um Consórcio em outro ou a participação, concomitantemente, no processo licitatório como empresa independente, sob pena de desclassificação tanto da empresa quanto dos consórcios nos quais esteja ela participando;

f) Não poderá integrar o Consórcio empresa que tenha, dentre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, quaisquer funcionários, empregados ou ocupantes de cargos comissionados da CDTIV ou da Prefeitura Municipal de Vitória – PMV;

g) Caso integrem o Consórcio empresas brasileiras e estrangeiras, a representação legal caberá, obrigatoriamente, a uma empresa nacional.

21.4.1 - A inabilitação individual de qualquer uma das empresas consorciadas implicará a inabilitação do consórcio.

21.4.2 - Se a licitante vencedora se tratar de empresas consorciadas ficará obrigada a promover e **apresentar, antes da celebração do contrato, o registro do consórcio no órgão oficial competente,** aprovado por quem de direito em cada uma das consorciadas, sendo que tal instrumento deverá observar, além dos dispositivos legais, o contido no Edital e em seu Anexo.

21.4.3 - A empresa indicada como Líder no consórcio será a representante junto à CDTIV, para os efeitos de comunicações, diligências ou avisos, seja ao consórcio ou às empresas dele integrante, devendo ter poderes para receber as instruções em nome de todos os membros.

Eduardo Lima da Silva
Coordenador
Responsável pela elaboração do termo de referência
Conforme assinado no original

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

**LOCALIZAÇÃO DO EVENTO DE PÁSCOA
(IMAGENS MERAMENTE SUGESTIVAS).**

LOCAL: PARQUE MOSCOSO

IMAGEM PANORÂMICA DO PARQUE MOSCOSO E ENTORNO

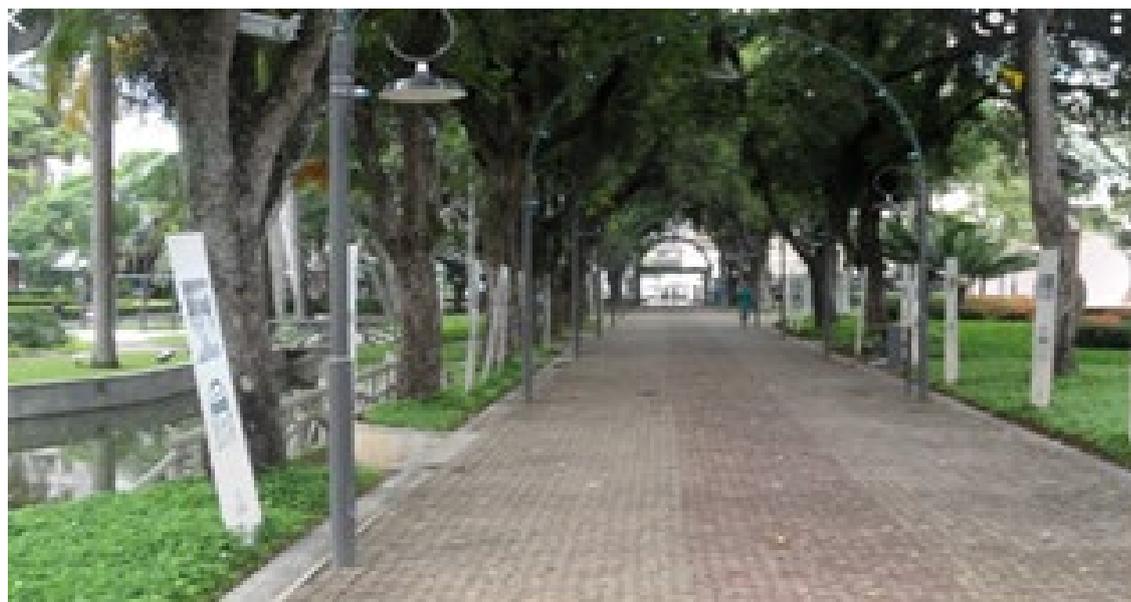




IMAGEM PANORÂMICA DA PRAÇA DOS DESEJOS





ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIAS MERAMENTE GRÁFICAS DE EVENTOS SEMELHANTES JÁ REALIZADOS NO BRASIL













ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____
TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____
FUNÇÃO NA SOCIEDADE: _____ RG: _____ CPF: _____

DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO: Prestação dos serviços de Produção, Organização e Execução, incluindo iluminação cênica e elétrica, no período de 24 de março a 07 de abril de 2024, do EVENTO DE PÁSCOA – PÁSCOA ENCANTADA DE VITÓRIA 2024, no Parque Moscoso e na Praça dos Desejos.

DESCRIÇÃO DOS VALORES: Valor Global da Proposta: R\$ (por extenso), conforme discriminado abaixo:

EVENTO PÁSCOA ENCANTADA VITÓRIA 2024 – PARQUE MOSCOSO					
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM FIBRA					
ESPAÇO AVIÃO DO COELHO AVENTUREIRO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Avião do Coelho: confeccionado em fibra de vidro e ferro, pintado em cores brilhantes com distância entre asas de entre 4,0m e 5,0m de comprimento, altura entre 2,0m e 2,50m, fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
02	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura. Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
03	Pirulitos com 3 Doces de páscoa: confeccionado em fibra de vidro pintado em cores brilhantes. Contendo três doces de tamanhos diferentes: (1 x formato P: 0,30m até 0,40m de diâmetro colorido, 1 x formato M: 0,50m até 0,60m de diâmetro colorido e 1 formato G: 0,80m até 0,90m de diâmetro colorido, fixado ao solo com barra de ferro e cabo de aço, formato 2,00m	UN	02	R\$	R\$
CASINHA BOTA DE CHOCOLATE DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
04	Casa em formato de Bota confeccionada em fibra de vidro pintado em cores brilhantes. (Não será aceito madeira ou isopor). Altura entre 4,0m e	UN	01	R\$	R\$

	5,0m, largura entre 4,0m e 5,0m, profundidade entre 1,50m e 2,50m. Deve possuir porta de acesso a seu interior e também janelas. Iluminada através de refletores de led em cor a ser definida, instalados em torno da Casa Bota, padrão ip64 (norma NBR IEC 60529). Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.				
05	Figura tridimensional de Coelho com carrinho. Carrinho pintado simulando madeira. Ovos coloridos no interior do carrinho, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida. Altura: mínimo 1,0m e máximo 1,50m. (Não será aceito em madeira ou isopor). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
06	Figura tridimensional de Coelho em pé segurando ovo de páscoa. Ovo colorido. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Largura: entre 0,8m e 1,0m. Profundidade: entre 1,0m e 1,20m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
07	Mini Jardim, com figuras tridimensionais. Contendo figura de coelho, carrinho com pintura simulando madeira, e enfeites diversos, como ovos, biscoitos, palhas, pedras e folhas. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 1,0m e 1,50m. Largura entre 1,0m e 1,80m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
08	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,10m e 0,25m. (Não será aceito em isopor). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
09	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,30m e 0,40m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
10	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,50m e 0,60m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
11	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
12	Figuras tridimensionais decorativas de bancos de jardim. Confeccionado em madeira, com tamanho aproximado de 2,00m x 0,80m x 0,80m. Acabamento em verniz fosco. Fixado ao solo.	UN	02	R\$	R\$
13	Ovo LED, tridimensional, confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, revestido em mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de		01		

	diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento de figura com lâmpadas de LED, interligados através de cabos elétricos. Altura mínima de 1,90m, largura mínima de 1,30m. Acabamento com preenchimento do laço com lâmpadas de LED.	UN		R\$	R\$
14	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UN	01	R\$	R\$
CASINHA OVO DE PÁSCOA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
15	Figura tridimensional de Casa em forma de Ovo de Páscoa , com decoração alusiva à Páscoa, em cores variadas, com bolinhas e laço. Deve possuir porta para acesso interno e duas janelas laterais, todas permanentemente abertas e pintadas de branco. Produzida em fibra de vidro (Não será aceito em madeira ou isopor), com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 3,50 e 4,0m; diâmetro: entre 2,0m e 2,50m. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	02	R\$	R\$
16	Figura tridimensional de um coelho saindo do ovo de páscoa , com pintura alusiva a decoração de páscoa. Altura: entre 1,60m e 1,80m; diâmetro: entre 0,80m e 0,90m. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	02	R\$	R\$
17	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura . Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	02	R\$	R\$
18	Coelha com carrinho de alusivo a madeira e ovos coloridos , tridimensional, confeccionada em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Dimensões mínimas: 1,60m altura x 1,00m largura x 2,10m de comprimento. Fixado ao solo.	UN	02	R\$	R\$
19	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração		08		

	de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN		R\$	R\$
CABANA DE CHOCOLATE DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
20	Casinha/Cabana de Chocolate, tridimensional, com pintura marrom imitando chocolate e pintura ou aplicação de adesivos impressos imitando confetes e doces. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 2,5m e 3,0m. Largura: entre 3,0m e 3,50m. Deve possuir porta de acesso ao seu interior e também janelas. (Não será aceito em madeira ou isopor). Iluminado através de refletores de led de 50w 220v na cor a ser definida, padrão ip66 (norma NBR IEC 60529). Fixado ao solo. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
21	Grades portuguesas lineares confeccionadas em ferro trabalhado forjado, pintado em esmalte brilhante dourado envelhecido no formato 2,00 x 1,00m. Desenhos em barras paralelas e curvas portuguesas.	METR O	20m	R\$	R\$
22	Pilaretes decorativos, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida em cores brilhantes, em estrutura tubular com base redonda e bola em sua parte superior. Altura: entre 1,0m e 1,5m. Diâmetro da base: entre 0,20m e 0,40m. (Não será aceito em madeira, isopor ou similar).	UN	10	R\$	R\$
23	Figura tridimensional de Coelho com carrinho. Carrinho pintado simulando madeira. Ovos coloridos no interior do carrinho, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida. Altura: mínimo 1,0m e máximo 1,50m. (Não será aceito em madeira ou isopor). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
24	Figura tridimensional de uma Coelha com bermuda rosa/roxa/lilás/vermelho com carrinho de madeira com seis ovos coloridos. Confeccionada em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Altura: entre 0,80m e 1,20m. Largura: entre 1,0m e 1,20m. Comprimento: entre 2,0m e 2,50m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
25	Figura tridimensional de um Coelho com cesto em vime. Confeccionado em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Dimensões aproximadas: 1,00m altura x 1,30m largura e cesto em vime sintético decorativo, tridimensional com alça. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 0,20m alt. x 0,50m larg. x 0,80m comp. / Máximo: 0,40m alt. x 0,70m larg. x 1,0m comp. (sem considerar a altura com a alça). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$

TOCA COGUMELO DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
26	Casa em formato de cogumelo gigante , com pintura marrom imitando chocolate e pintura ou aplicação de adesivos impressos imitando doces. Produto tridimensional alusivo a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 3,0m e 3,5m. Diâmetro: entre 3,0m e 3,50m. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
27	Figura tridimensional de um coelho saindo do ovo de páscoa , com pintura alusiva a decoração de páscoa. Altura: entre 1,60m e 1,80m; diâmetro: entre 0,80m e 0,90m. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	01	R\$	R\$
28	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura . Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
29	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo . Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,10m e 0,25m. (Não será aceito em isopor). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
30	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo . Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,30m e 0,45m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
31	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo . Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,50m e 0,60m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
32	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa . Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM MADEIRA					
LABIRINTO DO COELHINHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
33	Estrutura em alumínio Q30 : Labirinto em perfil de alumínio tipo Q30, interligado com cubos e adaptadores com a mesma configuração. Acabamento: Acabamento em festão imitando grama, grama sintética e lona com imagem digital em todas as partes do labirinto, não deixando aparecer a estrutura. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
34	Cenário Giratório : formado por um coelho				

	tridimensional saindo de um ovo de páscoa; ovo tridimensional pintado com desenhos de listras e adesivos de bolinhas. Dimensões proporcionais do coelho. Altura: entre 1,50m e 1,80m. Diâmetro: entre 0,80m e 1,0m. Produzido em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. Em volta do coelho, 08 ovinhos coloridos tridimensionais, com dimensões proporcionais. Altura: entre 0,30m e 0,50m. Diâmetro: entre 0,30m e 0,40m. Produzidos em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. Toda decoração em cima de um grande tambor giratório produzido em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Dimensões proporcionais do tambor giratório: altura entre 1,20m e 1,50m; diâmetro entre 2,0m e 2,50m. O movimento giratório se dá através de motor, redutor, polias, mancais, rolamentos, correias e eixo de ferro maciço fixados em uma base de metalon 30mm x 30mm. O movimento é feito por meio de base rotativa em aço estrutural. O cenário mede entre: mínimo: 2,50m de altura x 2,0m de diâmetro/ máximo: 3,5m de altura x 2,50m de diâmetro.	UN	01	R\$	R\$
35	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do ovo. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura do ovo para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UN	01	R\$	R\$
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM LED					
OVO DE PÁSCOA GIGANTE EM LED ARAMADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
36	Ovo de Páscoa Aramado , armação redonda de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos. com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Altura entre 3,50m e 4,0m. O arcabouço em forma de ovo de páscoa deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. O ovo deverá ter abertura de entrada e saída. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço do ovo de modo que os	UN	04	R\$	R\$

	leds fiquem a uma distância máxima, de 10cm entre si. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.				
37	Figura tridimensional de Coelho em pé segurando ovo de páscoa. Ovo colorido. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Largura: entre 0,8m e 1,0m. Profundidade: entre 1,0m e 1,20m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
38	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do ovo. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura do ovo para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UN	04	R\$	R\$

COELHO GIGANTE DE LED ARAMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
39	Coelho Aramado Luminoso; armação quadrada de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Altura entre 3,50m e 4,0m. O arcabouço em forma de coelho deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço da caixa de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, de 10cm entre si. Olhos e patas em pvc, recoberto com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017).	UN	04	R\$	R\$
40	Ovo LED, tridimensional, confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, revestido em mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento de figura com lâmpadas de LED, interligados através de cabos elétricos. Altura mínima de 1,90m, largura mínima de 1,30m. Acabamento com preenchimento do laço com lâmpadas de LED.	UN	08	R\$	R\$
41	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para				

<p>proteção de todos os circuitos. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.</p>	UN	04	R\$	R\$
--	----	----	-----	-----

PORTAL LUMINOSO FELIZ PÁSCOA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
42	<p>Portal toca do coelho: Luminoso em estrutura metálica, em forma de semiarco de aproximadamente 5 metros de comprimento, com orelhas do coelho em barra chata com aproximadamente 0,80m de comprimento com estrutura em metalon 20/20 contornados com mangueira Luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro.</p>	UN	20	R\$	R\$
43	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do coelho. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura do coelho para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.</p>	UN	01	R\$	R\$

ILUMINAÇÃO DE LED EM ÁRVORES

44	<p>Projetores LED de 50W: Locação de projetores de Led de 50W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).</p>	UN	100	R\$	R\$
45	<p>Projetores LED de 100W: Locação de projetores</p>				

	de Led de 100W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).	UN	100	R\$	R\$
EVENTO PÁSCOA ENCANTADA VITÓRIA 2024 – PRAÇA DOS DESEJOS					
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM FIBRA					
ESPAÇO AVIÃO DO COELHO AVENTUREIRO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Avião do Coelho: confeccionado em fibra de vidro e ferro, pintado em cores brilhantes com distância entre asas de entre 4,0m e 5,0m de comprimento, altura entre 2,0m e 2,50m, fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
02	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura. Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
03	Pirulitos com 3 Doces de páscoa: confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante translúcido (não será aceito em isopor), contendo três doces de tamanhos diferentes: (1 x formato P: 0,30m até 0,40m de diâmetro colorido, 1 x formato M: 0,50m até 0,60m de diâmetro colorido e 1 formato G: 0,80m até 0,90m de diâmetro colorido, fixado ao solo com barra de ferro e cabo de aço, formato 2,00m	UN	02	R\$	R\$
CASINHA BOTA DE CHOCOLATE DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
04	Casa em formato de Bota confeccionada em fibra de vidro pintado em cores brilhantes. (Não será aceito madeira ou isopor). Altura entre 4,0m e 5,0m, largura entre 4,0m e 5,0m, profundidade entre 1,50m e 2,50m. Deve possuir porta de acesso a seu interior e também janelas. Iluminada através de refletores de led em cor a ser definida, instalados em torno da Casa Bota, padrão ip64 (norma NBR IEC 60529). Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
05	Figura tridimensional de Coelho com carrinho. Carrinho pintado simulando madeira. Ovos		01		

	coloridos no interior do carrinho, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida. Altura: mínimo 1,0m e máximo 1,50m. (Não será aceito em madeira ou isopor). Fixado ao solo.	UN		R\$	R\$
06	Figura tridimensional de Coelho em pé segurando ovo de páscoa. Ovo colorido. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Largura: entre 0,8m e 1,0m. Profundidade: entre 1,0m e 1,20m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
07	Mini Jardim, com figuras tridimensionais. Contendo figura de coelho, carrinho com pintura simulando madeira, e enfeites diversos, como ovos, biscoitos, palhas, pedras e folhas. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 1,0m e 1,50m. Largura entre 1,0m e 1,80m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
08	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,10m e 0,25m. (Não será aceito em isopor). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
09	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,30m e 0,45m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
10	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,50m e 0,60m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
11	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
12	Bancos de jardim decorativos tridimensional, confeccionado em madeira ripada formato e tamanho aproximado de 2,00m x 0,80m x 0,80m. Acabamento em verniz fosco. Fixado ao solo.	UN	02	R\$	R\$
13	Ovo LED , tridimensional, confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, revestido em mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento de figura com lâmpadas de LED, interligados através de cabos elétricos. Altura mínima de 1,90m, largura mínima de 1,30m. Acabamento com preenchimento do laço com lâmpadas de LED.	UN	01	R\$	R\$
14	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um		01		

	ponto da estrutura para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UN		R\$	R\$
CASINHA OVO DE PÁSCOA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
15	Figura tridimensional de Casa em forma de Ovo de Páscoa , com decoração alusiva à Páscoa, em cores variadas, com bolinhas e laço. Deve possuir porta para acesso interno e duas janelas laterais, todas permanentemente abertas e pintadas de branco. Produzida em fibra de vidro (Não será aceito em madeira ou isopor), com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 3,50 e 4,0m; diâmetro: entre 2,0m e 2,50m. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
16	Figura tridimensional de um coelho saindo do ovo de páscoa , com pintura alusiva a decoração de páscoa. Altura: entre 1,60m e 1,80m; diâmetro: entre 0,80m e 0,90m. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	01	R\$	R\$
17	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura . Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
18	Coelha com carrinho de alusivo a madeira e ovos coloridos , tridimensional, confeccionada em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Dimensões mínimas: 1,60m altura x 1,00m largura x 2,10m de comprimento. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
19	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa . Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
CABANA DE CHOCOLATE DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
20	Casinha/Cabana de Chocolate, tridimensional , com pintura marrom imitando chocolate e pintura ou aplicação de adesivos impressos imitando confetes e doces. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	01	R\$	R\$

	Altura: entre 2,5m e 3,0m. Largura: entre 3,0m e 3,50m. Deve possuir porta de acesso ao seu interior e também janelas. (Não será aceito em madeira ou isopor). Iluminado através de refletores de led de 50w 220v na cor a ser definida, padrão ip66 (norma NBR IEC 60529). Fixado ao solo. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.				
21	Grades portuguesas lineares confeccionadas em ferro trabalhado forjado, pintado em esmalte brilhante dourado envelhecido no formato 2,00 x 1,00m. Desenhos em barras paralelas e curvas portuguesas.	METR O	20M	R\$	R\$
22	Pilaretes decorativos, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, em estrutura tubular com base redonda e bola em sua parte superior formato com dimensões mínimas aproximadas: 1,00m altura x 0,25m diâmetro de base d (Não será aceito em madeira, isopor ou similar).	UN	10	R\$	R\$
23	Figura tridimensional de Coelho com carrinho. Carrinho pintado simulando madeira. Ovos coloridos no interior do carrinho, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida. Altura: mínimo 1,0m e máximo 1,50m. (Não será aceito em madeira ou isopor). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
24	Figura tridimensional de uma Coelha com bermuda rosa/roxa/lilás/vermelho com carrinho de madeira com seis ovos coloridos. Confeccionada em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Altura: entre 0,80m e 1,20m. Largura: entre 1,0m e 1,20m. Comprimento: entre 2,0m e 2,50m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
25	Figura tridimensional de um Coelho com cesto em vime. Confeccionado em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Dimensões aproximadas: 1,00m altura x 1,30m largura e cesto em vime sintético decorativo, tridimensional com alça. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 0,20m alt. x 0,50m larg. x 0,80m comp. / Máximo: 0,40m alt. x 0,70m larg. x 1,0m comp. (sem considerar a altura com a alça). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
TOCA COGUMELO DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
26	Casa em formato de cogumelo gigante , com pintura marrom imitando chocolate e pintura ou aplicação de adesivos impressos imitando doces. Produto tridimensional alusivo a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 3,0m e 3,5m. Diâmetro: entre 3,0m e	UN	01	R\$	R\$

	3,50m. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.				
27	Figura tridimensional de um coelho saindo do ovo de páscoa , com pintura alusiva a decoração de páscoa. Altura: entre 1,60m e 1,80m; diâmetro: entre 0,80m e 0,90m. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	01	R\$	R\$
28	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura . Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
29	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo . Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,10m e 0,25m. (Não será aceito em isopor). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
30	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo . Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,30m e 0,45m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
31	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo . Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,50m e 0,60m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
32	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa . Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM MADEIRA					
LABIRINTO DO COELHINHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
33	Estrutura em alumínio Q30 : Labirinto em perfil de alumínio tipo Q30, interligado com cubos e adaptadores com a mesma configuração. Acabamento : Acabamento em festão feste imitando grama, grama sintética e lona com imagem digital em todas as partes do labirinto, não deixando aparecer a estrutura. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
34	Cenário Giratório : formado por um coelho tridimensional saindo de um ovo de páscoa; ovo tridimensional pintado com desenhos de listras e adesivos de bolinhas. Dimensões proporcionais do coelho. Altura: entre 1,50m e 1,80m. Diâmetro: entre 0,80m e 1,0m. Produzido em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. Em volta do coelho, 08 ovinhos coloridos tridimensionais, com dimensões proporcionais. Altura: entre 0,30m e 0,50m. Diâmetro: entre 0,30m e 0,40m. Produzidos em fibra de vidro e pintura em cores	UN	01	R\$	R\$

	brilhantes. Toda decoração em cima de um grande tambor giratório produzido em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Dimensões proporcionais do tambor giratório: altura entre 1,20m e 1,50m; diâmetro entre 2,0m e 2,50m. O movimento giratório se dá através de motor, redutor, polias, mancais, rolamentos, correias e eixo de ferro maciço fixados em uma base de metalon 30mm x 30mm. O movimento é feito por meio de base rotativa em aço estrutural. O cenário mede entre: mínimo: 2,50m de altura x 2,0m de diâmetro/ máximo: 3,5m de altura x 2,50m de diâmetro.				
35	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do ovo.</p> <p>Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura do ovo para melhor aterramento.</p> <p>Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.</p>	UN	01	R\$	R\$
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM LED					
OVO DE PÁSCOA GIGANTE EM LED ARAMADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
36	Ovo de Páscoa Aramado , armação redonda de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos. com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Altura entre 3,50m e 4,0m. O arcabouço em forma de ovo de páscoa deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. O ovo deverá ter abertura de entrada e saída. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço do ovo de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, de 10cm entre si. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	02	R\$	R\$
37	Figura tridimensional de Coelho em pé segurando ovo de páscoa. Ovo colorido. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Largura: entre 0,8m e 1,0m. Profundidade: entre 1,0m e 1,20m. Fixado ao solo.	UN	02	R\$	R\$

38	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do ovo.</p> <p>Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura do ovo para melhor aterramento.</p> <p>Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.</p>	UN	02	R\$	R\$
COELHO GIGANTE DE LED ARAMADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
39	<p>Coelho Aramado Luminoso; armação quadrada de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Altura entre 3,50m e 4,0m. O arcabouço em forma de coelho deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço da caixa de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, de 10cm entre si. Olhos e patas em pvc, recoberto com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017).</p>	UN	02	R\$	R\$
40	<p>Ovo LED, tridimensional, confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, revestido em mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento de figura com lâmpadas de LED, interligados através de cabos elétricos. Altura mínima de 1,90m, largura mínima de 1,30m. Acabamento com preenchimento do laço com lâmpadas de LED.</p>	UN	04	R\$	R\$
41	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos.</p> <p>Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura para melhor aterramento.</p> <p>Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito</p>	UN	02	R\$	R\$

	cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.				
PORTAL LUMINOSO FELIZ PÁSCOA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
42	Portal toca do coelho: Luminoso em estrutura metálica, em forma de semiarco de aproximadamente 5 metros de comprimento, com orelhas do coelho em barra chata com aproximadamente 0,80m de comprimento com estrutura em metalon 20/20 contornados com mangueira Luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro.	UN	20	R\$	R\$
43	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do coelho. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura do coelho para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UN	01	R\$	R\$
ILUMINAÇÃO DE LED EM ÁRVORES					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
44	Projetores LED de 50W: Locação de projetores de Led de 50W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).	UN	30	R\$	R\$
45	Projetores LED de 100W: Locação de projetores de Led de 100W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 00h-off. Todo sistema	UN	30	R\$	R\$

	deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).				
--	---	--	--	--	--

Licitante (NOME) _____ declara ter ciência e aceitar todas as exigências do Edital do Pregão em referência, bem como todas as condições de execução do objeto, propondo sua execução pelos valores unitários e total informado na planilha acima.

Declara, outrossim, que o valor proposto inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguros e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto.

Dados bancários: agência..... - conta

Por fim, o Licitante _____ informa que a validade da presente proposta é de ____ () dias

Vitória, ____ de _____ de 2024

(Representante Legal do Licitante)

Obs.: O Licitante deverá observar o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a validade da proposta.

ANEXO III – DO EDITAL

SUGESTÃO/ MODELO

ATESTADO E/OU DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado e/ou declarações para devidos fins, que a empresa
....., situada a rua
....., inscrita no CNPJ/MF.....,
Inscrição municipal/Estadual, executa/executou no período de **xx de xx a xxx de 20xx** as
seguintes atribuições de prestação dos serviços de **DECORAÇÃO CENOGRÁFICA DE PÁSCOA**”,
cumprindo satisfatoriamente todas às exigências contratuais, não tendo nada que desabone sua boa conduta.

(DATA)

Atenciosamente,

Observação: para apresentação deste documento, deverá ser observado estritamente as condicionantes que constam nos itens 9.7.1.2 a 9.7.1.3 do edital.

REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICADO
Cargo do Representante da empresa emitente do atestado
CPF/ RG

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de cumprimento do **Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024** que a empresa -----, CNPJ:00.000.000/0000-00, realizou na data de ____/____/____ **VISITA TÉCNICA nos locais onde serão realizados os eventos**, tendo pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação “Produção, Organização e Execução dos eventos de Páscoa 2024”.

Vitória (ES), _____ de XXXXX de 2024.

Responsável Acompanhamento
CDTIV

Assinatura do Representante da Empresa
LICITANTE

ANEXO V DO EDITAL

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS,**

A (empresa/licitante), localizada no endereço _____ nº _____,
Bairro _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no
CNPJ sob nº _____, **NÃO tendo realizado a VISITA TÉCNICA** facultada pelo
Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, DECLARA ter pleno conhecimento de todas as
informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condição de
elaborar sua proposta e executar o objeto do edital "Produção, Organização e Execução dos eventos de
Páscoa 2024", **SEM A REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA** e que se responsabiliza integralmente por
quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Responsável

LICITANTE

ANEXO VI DO EDITAL

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços n.º xx/2024

Processo Administrativo n.º 576322/2024

Pregão eletrônico nº 01/2024

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTV** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTV**, empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.482.631/0001-18, com sede na Rua Armando Moreira de Oliveira, 230, Goiabeiras- Vitória/ES, neste ato representada pelo **Diretor-Presidente Sr. Marcus Gregório Serrano**, brasileiro, bacharel em sistemas de informação e pela **Diretora Administrativo-Financeira, Sra. Donatila Lima Nava Martins**, brasileira, economista, inscrita no CPF/MF, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XX**, **XXXXXXXXXXXX**, **XXXX/XX**, CEP: **XXXXXXXX**, neste ato representada por seu Sócio **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo artigo 42, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos a CDTV e pela Lei Orgânica Municipal, conforme autorização no Processo **Administrativo n.º 576322/2024**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **“Produção, Organização e Execução**, incluindo iluminação cênica e elétrica, no período de 24 de março a 07 de abril de 2024, do **EVENTO DE PÁSCOA – “PÁSCOA ENCANTADA DE VITÓRIA 2024”**, no Parque Moscoso e na Praça dos Desejos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta do tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADES, SERVIÇOS, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DOS PRAZOS:

3.1 - O Serviço de Produção, Organização e Execução dos eventos de Páscoa”, deverão ser executados considerando o descritivo e quantidades **constantes no Anexo I** deste instrumento.

3.2 - A especificação dos serviços a serem desenvolvidos pela contratada, compreendem minimamente as seguintes etapas, atividades, serviços e equipamentos:

3.2.1 – Deverá ser apresentado pela contratada a CDTV, para análise e aprovação em até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, o projeto arquitetônico e Layout do evento de Páscoa, no Parque Moscoso e Praça dos Desejos.

a) Projeto arquitetônico dos eventos de Páscoa:

1. Planta Baixa e cortes;
2. Projeto de Fachadas e Cobertura;
3. Projeto Elétrico;
4. Projeto de Ambientação;
5. Projeto visual em 3D incluindo peças decorativas. (Externo e Interno).

b) Layouts e plantas do evento de páscoa acompanhado de descritivos com imagens e simulações, especificações e detalhamento das estruturas e demais ornamentos/elementos decorativos propostos.

c) Os elementos e as peças decorativas deverão representar a atmosfera e a simbologia da temática páscoa, assim como a composição decorativa deverá apresentar integração, harmonia, equilíbrio de formas e cores. Os materiais utilizados para decoração deverão possuir durabilidade e resistência à exposição as intempéries e visitação pública;

3.2.2. Realizar montagem, instalação e ornamentação de todos os componentes do evento de páscoa em tempo hábil, realizar a testagem de todos os equipamentos, promovendo os ajustes ou medidas que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento dos mesmos e a segurança dos visitantes e servidores lotados no evento de Páscoa no Parque Moscoso e Praça dos Desejos;

3.2.3. Realizar a operação (funcionamento) do evento Páscoa no período de **24 de março a 07 de abril de 2024**, em conformidade com os horários de funcionamento estabelecidos respectivamente para o evento (conforme item 3.3);

3.2.4. Realizar os serviços periódicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, rede elétrica e demais elementos decorativos que fazem do evento de Páscoa;

3.2.5. Realizar serviço de limpeza do evento de Páscoa, incluindo desinfecção das superfícies e elementos de contato com produtos saneantes recomendados pela ANVISA/autoridades sanitárias;

3.2.6. Operacionalizar os equipamentos necessários a realização do evento;

3.2.7. Realizar desmontagem e retirada do evento Páscoa – Parque Moscoso e Praça dos Desejos, em conformidade com a programação estipulada;

3.2.8. Providenciar as suas expensas as instalações elétricas para cada elemento até o ponto de fornecimento de energia elétrica.

3.2.9 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

3.2.10 - Os eventos são gratuitos, sendo vedada a cobrança de ingressos pela utilização dos serviços (visitação e demais dependências na Páscoa Encantada).

3.2.11 - A substituição de qualquer elemento decorativo, atrativo ou estrutura dos eventos será analisada pela CDTV, mediante justificativa nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, e caso autorizada, admitindo-se a substituição por elementos com características e qualidade equivalentes ou superiores.

3.3 - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

3.3.1 - A realização do evento **Páscoa Encantada 2024**, será em espaço público, no Parque Moscoso, localizado no Centro de Vitória, e na Praça dos Desejos, localizada na Enseada do Suá, em área reservada para esse fim, conforme Imagem e fotos dos parques (Anexo I do Termo de Referência.)

3.3.2 - O evento será realizado observando às normas e aos horários de funcionamento estipulados pelo órgão gestor do parque (SEMMAM/GAV/PMV), bem como pela SEDEC/PMV.

3.3.3 - A programação do evento no Parque Moscoso e Praça dos Desejos será diariamente realizada com os seguintes horários:

- Início das atrações de páscoa – 09h
- Iluminação Cênica – 18h às 23h
- Encerramento: 23h

3.3.4 – As atividades de instalação, operação e desmontagem do evento deverão seguir a programação de datas e horários de abertura e encerramento, bem como, as diretrizes estabelecidas na licença ambiental e alvará de instalação e funcionamento emitidos pela PMV.

3.3.5 - Caso necessário, os horários previstos poderão sofrer alterações, entretanto, sendo mantida a carga horária diária e total estimada para o período de realização do evento:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL:

4.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme consta na proposta comercial apresentada pela contratada, a qual se vincula ao presente instrumento, bem como detalhado no **Anexo I deste contrato**.

4.2 - No preço estão inclusos: estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra, encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, transportes, contribuições sociais, seguros, taxas de ARTs, despesas com alimentação e transporte e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de orçamento próprio da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, conforme a seguir:

- **Dotação:** 03.01.23.695.0032.2.0149
- **Naturezas de Despesa:** 3.3.90.39.22
- **Fonte de Recursos:** 2.500.0000.0000 (Recurso Próprio – CDTIV).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

6.1 – A vigência da contratação se dará a contar da data de assinatura do instrumento contratual até o dia **31/05/2024**.

6.2 – O prazo máximo para apresentar os projetos arquitetônicos e Layouts/descritivos do evento de páscoa é de 05 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de serviço.

6.3 – O prazo para realizar e finalizar as montagens dos eventos será a contar do recebimento da Ordem de Serviço até o dia **23 de março de 2024**, podendo ser alterado a critério da CDTIV em acordo entre as partes, respeitando os horários de funcionamento do Parque Moscoso e Praça dos Desejos.

6.4 - O prazo de realização do evento “Páscoa Encantada de Vitória 2024”, será de 24 de março a 07 de abril de 2024.

6.5 – O prazo de desmontagem do evento será de até 05 (cinco) dias, a partir de 08 de abril de 2024, respeitando os horários de funcionamento do Parque Moscoso e Praça dos Desejos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES:

7.1 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DA CONTRATADA:

7.1.1 - Credenciar, junto à Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato;

7.1.2 - Manter representante/coordenador geral com estrutura (equipamentos/funcional) adequada para o fiel cumprimento do objeto deste contrato;

7.1.3 - Não transferir a outrem a “Produção e Organização” dos serviços previstos no presente instrumento;

7.1.4 – Executar o objeto nas condições e prazos indicados neste instrumento;

7.1.5 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência ou no instrumento convocatório da licitação, conforme o caso;

7.1.6 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições;

7.1.7 - Manter pessoal especializado, devidamente treinado e em suficiência para atuar com público infantil em ambos eventos;

7.1.8 – Desmontar e recolher os materiais e equipamentos no objeto deste contrato, em todos os locais;

7.1.9 - Comunicar a CDTV, por escrito, a existência e/ou ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilitem o cumprimento das responsabilidades assumidas;

7.1.10 - Corrigir ou substituir, a suas expensas, produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 08 horas.

7.1.11 - Substituir mediante justificativa nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que autorizado pela CDTV, admitindo-se a substituição por elementos com características e qualidade equivalentes ou superiores.

7.1.12 - Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua, de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato;

7.1.13 - Compreende-se por manutenção: reparos elétricos, estruturais e decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e materiais em plena capacidade de uso e/ou visitação, nos locais previstos para cada elemento;

7.1.14 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;

7.1.15 - Disponibilizar para a contratante um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados, diariamente;

7.1.16 – Manter contato permanente com a contratante, para dirimir dúvidas e situações adversas que possam influenciar diretamente na execução dos serviços;

7.1.17 – No caso da necessidade de utilização das árvores do Parque Moscoso e Praça dos Desejos para fixação dos elementos decorativos, que sejam afixados por braçadeiras para que desta forma se evite furos, pregos ou qualquer outro material perfurante;

7.1.18 – A CONTRATADA deve tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa segurança e tranquilidade e ausência de risco ao público visitante, e ainda, especialmente cumprir todas as Normas Técnicas ABNT relacionadas à segurança;

7.1.19 – Adotar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança, a empresa se obriga a ocultar/proteger/camuflar/isolar fios soltos, instalações elétricas visíveis, botões ou painéis de controle e demais equipamentos fundamentais para acionamento dos elementos, impedindo que sejam indevidamente utilizados e acionados;

7.1.20 - A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por qualquer dano ou acidente causado aos visitantes, ao patrimônio público e ao patrimônio privado, inclusive arcando com indenizações de qualquer natureza, e que sejam decorrentes da inadequação de instalações elétricas, mecânicas, estruturais ou de qualquer objeto constante neste termo;

7.1.21 - Todos os objetos/itens, materiais e equipamentos instalados devem estar adequados e compatíveis ao fim proposto de observação/contemplação e interação e manuseio (mesmo indevidamente) por diversas faixas etárias - inclusive crianças;

7.1.22 - Diante de tal imperativo, é extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes;

7.1.23 - Fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos, também e a higienização dos equipamentos e materiais expostos ao manuseio e interação com o público.

7.1.24 - Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para a páscoa 2024;

7.1.25 - Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõem a decoração de páscoa, atestando a permanência dos elementos nos locais indicados;

7.1.26 - Durante as etapas de montagem e desmontagem, a CONTRATADA se obriga a proceder à limpeza completa dos locais, com a remoção e destinação completa e adequada, na forma da lei, de todos os resíduos dos locais utilizados, assegurando a restituição dos locais ao uso original anterior;

7.1.27. Realizar a montagem/instalação e a desmontagem do evento de Páscoa, respeitando os horários de funcionamento das atividades de lazer e alimentação existentes, Brinquedos de Diversão e equipamentos e Mobiliário *FoodTruck*, de modo a não causar qualquer tipo de interferências nas mesmas;

7.1.28 - Assumir total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente a CDTIV ou a terceiros, independente de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade em decorrência das fiscalizações e acompanhamentos por parte da CDTIV;

7.1.29 - Fornecer os responsáveis técnicos devidamente habilitados e licenciados juntos aos órgãos de classe competentes de fiscalização, que executarão as instalações elétricas da decoração de páscoa, a montagem, desmontagem dos objetos contratados e a vistoria da estabilidade e funcionamento das estruturas mecânicas, metálicas e elétricas;

7.1.30 - Fornecer todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (estrutural e elétrica) ou outro documento equivalente, conforme exigência legal;

7.1.31 - Tomar todas as providências para que a iluminação/decoração/estrutura se mantenham devidamente montados, em operação e seguros durante todo o período previsto;

7.1.32 – Providenciar as suas expensas as instalações elétricas para cada elemento até o ponto de fornecimento de energia elétrica.

7.1.33 – É de responsabilidade da contratada manter a integridade e vigilância de todo material contido neste contrato;

7.2 - DA CDTIV

7.2.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;

7.2.2 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares para a execução do serviço (Mapas de localização do evento, contendo as dimensões e imagens para montagem das estruturas/iluminação);

7.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto;

7.2.4 - Emitir Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante designado pelo setor competente;

7.2.5 - Fiscalizar a execução do Contrato conforme especificação técnica e demais condições constantes neste instrumento;

7.2.6 – Disponibilizar o espaço público PARQUE MOSCOSO E PRAÇA DOS DESEJOS, livre e desimpedido para execução dos serviços, orientando quanto as atividades já existentes e seus horários de funcionamento para que não ocorram interferências.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA SUSPENSÃO:

8.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, via depósito na agência bancária por ela indicada, pela prestação de serviços dos itens efetivamente executados, do valor integrante da proposta aprovada, ficando expressamente estabelecido que os preços já incluem todos os custos diretos e indiretos para a sua execução.

8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e ateste dos serviços descritos em cada etapa do item 8.3, mediante apresentação da respectiva nota fiscal pela CONTRATADA, indicando os valores cobrados, com discriminação detalhada dos itens fornecidos, que será devidamente atestado A pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE, acompanhada das comprovações da regularidade fiscal, mediante apresentação das Certidões Negativas válidas exigidas em habilitação.

8.3 - O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas correspondentes as seguintes etapas dos serviços:

1ª Parcela: 30% (trinta por cento) referente à entrega e aprovação do projeto executivo, e Layouts/descritivos do evento de páscoa.

2ª Parcela: 70% (setenta por cento) referente a conclusão da desmontagem dos eventos e o aceite da Comissão da CDTIV.

8.4 - Ocorrendo erro ou rasura na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação de nova Nota Fiscal devidamente retificado A, iniciando-se nova contagem de tempo.

8.5 - É expressamente vedada à CONTRATADA cobrança ou desconto de duplicata através de rede bancária ou de terceiros.

8.6 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

8.7 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento as importâncias que, a qualquer título, forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento deste contrato.

8.8 - O pagamento poderá ser susgado pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

1 - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a CONTRATANTE;

2 - Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, por conta do estabelecido no contrato;

3 - Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is).

8.9 - Em caso de atraso de pagamento provocado exclusivamente pela CDTIV, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6,0% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX \times 12}{365} = \% \text{ a.d}$$

$$EM = \frac{I \times N \times VP}{100} = \text{Valor de mora}$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

8.10 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a que deu causa.

8.11 - Em caso de inexecução de parte do serviço será aplicado glosa correspondente ao valor apurado pelo fiscal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por uma comissão a ser formada por servidores da CDTV, designados e credenciados especificamente para este fim, com poderes para atestar nota fiscal e fazer advertências quando da ocorrência de eventuais faltas de responsabilidade por parte da contratada.

9.2 – Caberá a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

a) Conferir os materiais e serviços entregues segundo as especificações constantes neste instrumento, comparando com o especificado na nota de empenho e demais documentos existentes;

b) Acompanhar, realizar análise técnica, receber e verificar adequação dos objetos contratados.

c) Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato, bem como controle do cumprimento dos prazos estabelecidos.

d) Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências. Fica assegurado à contratante, o direito de supervisionar os serviços contratados com livre acesso ao local e em qualquer etapa do trabalho.

e) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar na execução do serviço.

f) Receber as Notas Fiscais da CONTRATADA, providenciar o seu recebimento provisório e efetuar a conferência dos valores.

9.3 – A comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento dos itens contratados, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente ao contrato;

9.4 – A comissão deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.5 - A fiscalização por parte da CDTV não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela comissão.

9.6 – Compete à comissão o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos; a comunicação à Contratada qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, para posterior conferência com a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, previstas nos arts. 82 a 84 da Lei nº. 13.303/2016:

10.2 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a Contratada haja concorrido;

10.3 - Multas – nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços em até 02 (dois) dias corridos contados a partir da data da entrega e aprovação dos projetos e Layouts/descritivos, bem como da emissão da ordem de serviço: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços superiores a 03 (três) dias corridos: 3% (três por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual.

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do fornecedor em aceitar, receber ou retirar a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de convocação: 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação;

d) Multa Compensatória: Por inexecução total ou parcial injustificada da contratação de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da mesma ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

e) Multa Compensatória: Por desistência da execução contratual total ou parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação ou da parcela ainda não executada.

10.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CDTV, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.5 - Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global da contratação, a CDTV poderá promover a rescisão parcial ou total da mesma.

10.6 - As sanções previstas nos itens 10.2 e 10.4 poderão ser aplicadas junto com o item 10.3, devendo ser apresentada a defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis;

10.7 - Contra a decisão de aplicação de penalidade, a contratada poderá interpor recurso direcionado à autoridade máxima da CDTV, no prazo fixado de 10 (dez) dias úteis.

10.8 - A sanção prevista no item 10.4, também poderá ser aplicada em razão das seguintes situações:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a CDTV em virtude de atos ilícitos praticados;

10.9 – As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e serão aplicadas observando-se o caso concreto e mediante regular processo administrativo com garantia de defesa prévia;

10.10 - A aplicação, isolada ou cumulativamente, de quaisquer das penalidades previstas será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa;

10.11 - A CONTRATADA, no caso de não ser possível o cumprimento dos prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes de seu vencimento, ficando a critério da administração a sua aceitação nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

10.12 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.13 - Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA;

10.14 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da CONTRATANTE e, não afastam a aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.12.846/2013 (Lei Anticorrupção) c/c Decreto Municipal n. 16.522/2015;

10.15 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a CONTRATADA será notificada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia que será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da notificação/intimação;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, e por edital no caso de não localização da contratada, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da CONTRATADA;

d) É facultado à CONTRATADA interpor recurso, dirigido ao Diretor-Presidente da CDTV, contra a aplicação das penas de advertência, suspensão ou de multa, por decisão da Diretora Administrativo-Financeira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação/intimação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO/RESCISÃO:

11.1 Este contrato poderá ser extinto:

I. Pela completa execução do seu objeto ou pelo advento de termo ou condição nele prevista.

II. Pelo término do seu prazo de vigência.

III. Por acordo entre as partes, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CDTV.

IV. Por ato unilateral da parte interessada, mediante aviso por escrito à outra parte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CDTV e esteja autorizado no contrato ou na legislação em vigor;

V. Pela via judicial ou arbitral;

VI. O contrato poder ser rescindido em razão da ocorrência de qualquer um dos motivos abaixo elencados:

a) Descumprimento ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

- b) Atraso injustificado no início da execução do serviço;
- c) Subcontratação de parcelas de maior relevância do objeto contratual, serviço de "Produção e Organização". Admitida subcontratação de até o total de 30% (trinta por cento) para serviços acessórios (locação de equipamentos, serviços de limpeza, conservação, etc).
- d) Fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da CDTV;
- e) Desatendimento das determinações regulares do gestor e/ou do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- f) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato.
- g) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) Razões de interesse da CDTV, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo interno;
- j) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1 – O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do art. 81 da Lei Federal n.º 13.303/2016.

12.2 – As supressões referidas no item 12.1 serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela CDTV, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, para melhor adaptar suas previsões ao interesse da CDTV, nos termos do artigo 72 e limites previstos no artigo 81 da Lei 13.303/2016.

13.2 - As alterações contratuais serão formalizadas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

14.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Deverá ser apresentada pela contratada a Garantia Contratual, conforme dispõe a legislação em vigor, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de Ordem de Serviço, nas seguintes modalidades, cabendo a escolha à contratada:

- I - caução em dinheiro;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

15.2 - No caso de a empresa a ser contratada optar pela modalidade caução em dinheiro, o valor especificado acima deverá ser depositado em conta remunerada específica, a ser informada pela CONCEDENTE, no ato de assinatura do contrato.

15.3 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato, caso não haja inadimplemento das obrigações, que dela serão deduzidas em favor da CONTRATANTE.

15.4 - A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas aplicáveis à contratada em razão da inexecução do contrato. As multas, descritas no capítulo das penalidades contratuais, que porventura venham a ser aplicadas à CONTRATADA, poderão ser deduzidas do saldo atualizado da garantia prestada.

15.5 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

15.6 - O descumprimento da obrigação de prestar garantia ensejará a aplicação da pena de suspensão da licitante no seu direito de contratar com a CDTIV.

15.7 - O prazo de vigência da garantia deverá se estender em 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência do instrumento contratual.

15.8 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integra o presente instrumento, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, o Termo de Referência e demais anexos e a Proposta Comercial, como se nele estivessem transcritos, estando os mesmos vinculados.

16.2 - As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por e-mail no endereço constante do Preâmbulo.

16.3 - A natureza desta contratação é uma mera prestação de serviços, não envolvendo mão de obra com relação trabalhista.

16.4 – O contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.5 - Os casos omissos serão decididos pela CDTIV, segundo as disposições contidas nas Leis nº 13.303/2016 e nº 10.406/2002 (Código Civil) e demais normas aplicáveis.

16.6 - Considerando o que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, os dados do CPF e RG das partes contratantes não serão informados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - É competente o foro de uma das Varas da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória/ES, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E assim, por estarem justos e acordados, Contratante e Contratada, assinam o presente instrumento com a utilização de assinatura digital certificada qualificada em somente 01 (uma) via, e para que surta um só efeito, a data inicial do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
DIRETOR-PRESIDENTE
CONTRATANTE

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

ANEXO I DO CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E VALORES

EVENTO PÁSCOA ENCANTADA VITÓRIA 2024 – PARQUE MOSCOSO					
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM FIBRA					
ESPAÇO AVIÃO DO COELHO AVENTUREIRO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Avião do Coelho: confeccionado em fibra de vidro e ferro, pintado em cores brilhantes com distância entre asas de entre 4,0m e 5,0m de comprimento, altura entre 2,0m e 2,50m, fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
02	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura. Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
03	Pirulitos com 3 Doces de páscoa: confeccionado em fibra de vidro pintado em cores brilhantes. Contendo três doces de tamanhos diferentes: (1 x formato P: 0,30m até 0,40m de diâmetro colorido, 1 x formato M: 0,50m até 0,60m de diâmetro colorido e 1 formato G: 0,80m até 0,90m de diâmetro colorido, fixado ao solo com barra de ferro e cabo de aço, formato 2,00m	UN	02	R\$	R\$
CASINHA BOTA DE CHOCOLATE DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
04	Casa em formato de Bota confeccionada em fibra de vidro pintado em cores brilhantes. (Não será aceito madeira ou isopor). Altura entre 4,0m e 5,0m, largura entre 4,0m e 5,0m, profundidade entre 1,50m e 2,50m. Deve possuir porta de acesso a seu interior e também janelas. Iluminada através de refletores de led em cor a ser definida, instalados em torno da Casa Bota, padrão ip64 (norma NBR IEC 60529). Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
05	Figura tridimensional de Coelho com carrinho. Carrinho pintado simulando madeira. Ovos coloridos no interior do carrinho, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida. Altura: mínimo 1,0m e máximo 1,50m. (Não será aceito em madeira ou isopor). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$

06	Figura tridimensional de Coelho em pé segurando ovo de páscoa. Ovo colorido. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Largura: entre 0,8m e 1,0m. Profundidade: entre 1,0m e 1,20m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
07	Mini Jardim, com figuras tridimensionais. Contendo figura de coelho, carrinho com pintura simulando madeira, e enfeites diversos, como ovos, biscoitos, palhas, pedras e folhas. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 1,0m e 1,50m. Largura entre 1,0m e 1,80m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
08	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,10m e 0,25m. (Não será aceito em isopor). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
09	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,30m e 0,40m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
10	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,50m e 0,60m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
11	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
12	Figuras tridimensionais decorativas de bancos de jardim. Confeccionado em madeira, com tamanho aproximado de 2,00m x 0,80m x 0,80m. Acabamento em verniz fosco. Fixado ao solo.	UN	02	R\$	R\$
13	Ovo LED, tridimensional, confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, revestido em mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento de figura com lâmpadas de LED, interligados através de cabos elétricos. Altura mínima de 1,90m, largura mínima de 1,30m. Acabamento com preenchimento do laço com lâmpadas de LED.	UN	01	R\$	R\$
14	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos.	UN	01	R\$	R\$

	<p>Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura para melhor aterramento.</p> <p>Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.</p>				
CASINHA OVO DE PÁSCOA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
15	Figura tridimensional de Casa em forma de Ovo de Páscoa , com decoração alusiva à Páscoa, em cores variadas, com bolinhas e laço. Deve possuir porta para acesso interno e duas janelas laterais, todas permanentemente abertas e pintadas de branco. Produzida em fibra de vidro (Não será aceito em madeira ou isopor), com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 3,50 e 4,0m; diâmetro: entre 2,0m e 2,50m. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	02	R\$	R\$
16	Figura tridimensional de um coelho saindo do ovo de páscoa , com pintura alusiva a decoração de páscoa. Altura: entre 1,60m e 1,80m; diâmetro: entre 0,80m e 0,90m. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	02	R\$	R\$
17	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura . Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	02	R\$	R\$
18	Coelha com carrinho de alusivo a madeira e ovos coloridos , tridimensional, confeccionada em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Dimensões mínimas: 1,60m altura x 1,00m largura x 2,10m de comprimento. Fixado ao solo.	UN	02	R\$	R\$
19	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa . Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	08	R\$	R\$

CABANA DE CHOCOLATE DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
20	Casinha/Cabana de Chocolate, tridimensional , com pintura marrom imitando chocolate e pintura ou aplicação de adesivos impressos imitando confetes e doces. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 2,5m e 3,0m. Largura: entre 3,0m e 3,50m. Deve possuir porta de acesso ao seu interior e também janelas. (Não será aceito em madeira ou isopor). Iluminado através de refletores de led de 50w 220v na cor a ser definida, padrão ip66 (norma NBR IEC 60529). Fixado ao solo. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
21	Grades portuguesas lineares confeccionadas em ferro trabalhado forjado, pintado em esmalte brilhante dourado envelhecido no formato 2,00 x 1,00m. Desenhos em barras paralelas e curvas portuguesas.	METRO	20m	R\$	R\$
22	Pilaretes decorativos , confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida em cores brilhantes, em estrutura tubular com base redonda e bola em sua parte superior. Altura: entre 1,0m e 1,5m. Diâmetro da base: entre 0,20m e 0,40m. (Não será aceito em madeira, isopor ou similar).	UN	10	R\$	R\$
23	Figura tridimensional de Coelho com carrinho . Carrinho pintado simulando madeira. Ovos coloridos no interior do carrinho, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida. Altura: mínimo 1,0m e máximo 1,50m. (Não será aceito em madeira ou isopor). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
24	Figura tridimensional de uma Coelha com bermuda rosa/roxa/lilás/vermelho com carrinho de madeira com seis ovos coloridos. Confeccionada em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Altura: entre 0,80m e 1,20m. Largura: entre 1,0m e 1,20m. Comprimento: entre 2,0m e 2,50m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
25	Figura tridimensional de um Coelho com cesto em vime . Confeccionado em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Dimensões aproximadas: 1,00m altura x 1,30m largura e cesto em vime sintético decorativo, tridimensional com alça. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 0,20m alt. x 0,50m larg. x 0,80m comp. / Máximo: 0,40m	UN	01	R\$	R\$

	alt. x 0,70m larg. x 1,0m comp. (sem considerar a altura com a alça). Fixado ao solo.				
TOCA COGUMELO DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
26	Casa em formato de cogumelo gigante , com pintura marrom imitando chocolate e pintura ou aplicação de adesivos impressos imitando doces. Produto tridimensional alusivo a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 3,0m e 3,5m. Diâmetro: entre 3,0m e 3,50m. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
27	Figura tridimensional de um coelho saindo do ovo de páscoa , com pintura alusiva a decoração de páscoa. Altura: entre 1,60m e 1,80m; diâmetro: entre 0,80m e 0,90m. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	01	R\$	R\$
28	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura . Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
29	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo . Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,10m e 0,25m. (Não será aceito em isopor). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
30	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo . Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,30m e 0,45m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
31	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo . Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,50m e 0,60m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
32	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa . Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM MADEIRA					
LABIRINTO DO COELHINHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
33	Estrutura em alumínio Q30: Labirinto em				

	<p>perfil de alumínio tipo Q30, interligado com cubos e adaptadores com a mesma configuração.</p> <p>Acabamento: Acabamento em festão imitando grama, grama sintética e lona com imagem digital em todas as partes do labirinto, não deixando aparecer a estrutura. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.</p>	UN	01	R\$	R\$
34	<p>Cenário Giratório: formado por um coelho tridimensional saindo de um ovo de páscoa; ovo tridimensional pintado com desenhos de listras e adesivos de bolinhas. Dimensões proporcionais do coelho. Altura: entre 1,50m e 1,80m. Diâmetro: entre 0,80m e 1,0m. Produzido em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. Em volta do coelho, 08 ovinhos coloridos tridimensionais, com dimensões proporcionais. Altura: entre 0,30m e 0,50m. Diâmetro: entre 0,30m e 0,40m. Produzidos em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. Toda decoração em cima de um grande tambor giratório produzido em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Dimensões proporcionais do tambor giratório: altura entre 1,20m e 1,50m; diâmetro entre 2,0m e 2,50m. O movimento giratório se dá através de motor, redutor, polias, mancais, rolamentos, correias e eixo de ferro maciço fixados em uma base de metalon 30mm x 30mm. O movimento é feito por meio de base rotativa em aço estrutural. O cenário mede entre: mínimo: 2,50m de altura x 2,0m de diâmetro/ máximo: 3,5m de altura x 2,50m de diâmetro.</p>	UN	01	R\$	R\$
35	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do ovo.</p> <p>Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura do ovo para melhor aterramento.</p> <p>Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.</p>	UN	01	R\$	R\$

ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM LED					
OVO DE PÁSCOA GIGANTE EM LED ARAMADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
36	Ovo de Páscoa Aramado , armação redonda de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos. com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Altura entre 3,50m e 4,0m. O arcabouço em forma de ovo de páscoa deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. O ovo deverá ter abertura de entrada e saída. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço do ovo de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, de 10cm entre si. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	04	R\$	R\$
37	Figura tridimensional de Coelho em pé segurando ovo de páscoa . Ovo colorido. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Largura: entre 0,8m e 1,0m. Profundidade: entre 1,0m e 1,20m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
38	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do ovo. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura do ovo para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UN	04	R\$	R\$
COELHO GIGANTE DE LED ARAMADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
39	Coelho Aramado Luminoso ; armação quadrada de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Altura entre 3,50m e 4,0m. O arcabouço em forma de coelho deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas	UN	04	R\$	R\$

	características descritas anteriormente. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço da caixa de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, de 10cm entre si. Olhos e patas em pvc, recoberto com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017).				
40	Ovo LED , tridimensional, confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, revestido em mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento de figura com lâmpadas de LED, interligados através de cabos elétricos. Altura mínima de 1,90m, largura mínima de 1,30m. Acabamento com preenchimento do laço com lâmpadas de LED.	UN	08	R\$	R\$
41	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UN	04	R\$	R\$
PORTAL LUMINOSO FELIZ PÁSCOA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
42	Portal toca do coelho: Luminoso em estrutura metálica, em forma de semiarco de aproximadamente 5 metros de comprimento, com orelhas do coelho em barra chata com aproximadamente 0,80m de comprimento com estrutura em metalon 20/20 contornados com mangueira Luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro.	UN	20	R\$	R\$
43	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do coelho. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura do coelho para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off	UN	01	R\$	R\$

	pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.				
ILUMINAÇÃO DE LED EM ÁRVORES					
44	Projetores LED de 50W: Locação de projetores de Led de 50W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).	UN	100	R\$	R\$
45	Projetores LED de 100W: Locação de projetores de Led de 100W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).	UN	100	R\$	R\$
EVENTO PÁSCOA ENCANTADA VITÓRIA 2024 – PRAÇA DOS DESEJOS					
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM FIBRA					
ESPAÇO AVIÃO DO COELHO AVENTUREIRO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Avião do Coelho: confeccionado em fibra de vidro e ferro, pintado em cores brilhantes com distância entre asas de entre 4,0m e 5,0m de comprimento, altura entre 2,0m e 2,50m, fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
02	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura. Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
03	Pirulitos com 3 Doces de páscoa: confeccionado em fibra de vidro pintado em	UN	02	R\$	R\$

	esmalte brilhante translúcido (não será aceito em isopor), contendo três doces de tamanhos diferentes: (1 x formato P: 0,30m até 0,40m de diâmetro colorido, 1 x formato M: 0,50m até 0,60m de diâmetro colorido e 1 formato G: 0,80m até 0,90m de diâmetro colorido, fixado ao solo com barra de ferro e cabo de aço, formato 2,00m				
CASINHA BOTA DE CHOCOLATE DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
04	Casa em formato de Bota confeccionada em fibra de vidro pintado em cores brilhantes. (Não será aceito madeira ou isopor). Altura entre 4,0m e 5,0m, largura entre 4,0m e 5,0m, profundidade entre 1,50m e 2,50m. Deve possuir porta de acesso a seu interior e também janelas. Iluminada através de refletores de led em cor a ser definida, instalados em torno da Casa Bota, padrão ip64 (norma NBR IEC 60529). Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
05	Figura tridimensional de Coelho com carrinho. Carrinho pintado simulando madeira. Ovos coloridos no interior do carrinho, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida. Altura: mínimo 1,0m e máximo 1,50m. (Não será aceito em madeira ou isopor). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
06	Figura tridimensional de Coelho em pé segurando ovo de páscoa. Ovo colorido. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Largura: entre 0,8m e 1,0m. Profundidade: entre 1,0m e 1,20m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
07	Mini Jardim, com figuras tridimensionais. Contendo figura de coelho, carrinho com pintura simulando madeira, e enfeites diversos, como ovos, biscoitos, palhas, pedras e folhas. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 1,0m e 1,50m. Largura entre 1,0m e 1,80m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
08	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,10m e 0,25m. (Não será aceito em isopor). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
09	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,30m e	UN	03	R\$	R\$

	0,45m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.				
10	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,50m e 0,60m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
11	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
12	Bancos de jardim decorativos tridimensional, confeccionado em madeira ripada formato e tamanho aproximado de 2,00m x 0,80m x 0,80m. Acabamento em verniz fosco. Fixado ao solo.	UN	02	R\$	R\$
13	Ovo LED , tridimensional, confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, revestido em mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento de figura com lâmpadas de LED, interligados através de cabos elétricos. Altura mínima de 1,90m, largura mínima de 1,30m. Acabamento com preenchimento do laço com lâmpadas de LED.	UN	01	R\$	R\$
14	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UN	01	R\$	R\$
CASINHA OVO DE PÁSCOA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
15	Figura tridimensional de Casa em forma de Ovo de Páscoa , com decoração alusiva à Páscoa, em cores variadas, com bolinhas e laço. Deve possuir porta para acesso interno e duas janelas laterais, todas permanentemente abertas e pintadas de branco. Produzida em fibra de	UN	01	R\$	R\$

	vidro (Não será aceito em madeira ou isopor), com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 3,50 e 4,0m; diâmetro: entre 2,0m e 2,50m. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.				
16	Figura tridimensional de um coelho saindo do ovo de páscoa , com pintura alusiva a decoração de páscoa. Altura: entre 1,60m e 1,80m; diâmetro: entre 0,80m e 0,90m. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	01	R\$	R\$
17	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura . Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
18	Coelha com carrinho de alusivo a madeira e ovos coloridos , tridimensional, confeccionada em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Dimensões mínimas: 1,60m altura x 1,00m largura x 2,10m de comprimento. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
19	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa . Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
CABANA DE CHOCOLATE DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
20	Casinha/Cabana de Chocolate, tridimensional , com pintura marrom imitando chocolate e pintura ou aplicação de adesivos impressos imitando confetes e doces. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 2,5m e 3,0m. Largura: entre 3,0m e 3,50m. Deve possuir porta de acesso ao seu interior e também janelas. (Não será aceito em madeira ou isopor). Iluminado através de refletores de led de 50w 220v na cor a ser definida, padrão ip66 (norma NBR IEC 60529). Fixado ao solo. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
21	Grades portuguesas lineares confeccionadas em ferro trabalhado forjado, pintado em esmalte brilhante dourado envelhecido no formato 2,00 x 1,00m. Desenhos em barras paralelas e curvas portuguesas.	METRO	20M	R\$	R\$

22	Pilaretes decorativos, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, em estrutura tubular com base redonda e bola em sua parte superior formato com dimensões mínimas aproximadas: 1,00m altura x 0,25m diâmetro de base d (Não será aceito em madeira, isopor ou similar).	UN	10	R\$	R\$
23	Figura tridimensional de Coelho com carrinho. Carrinho pintado simulando madeira. Ovos coloridos no interior do carrinho, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida. Altura: mínimo 1,0m e máximo 1,50m. (Não será aceito em madeira ou isopor). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
24	Figura tridimensional de uma Coelha com bermuda rosa/roxa/lilás/vermelho com carrinho de madeira com seis ovos coloridos. Confeccionada em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Altura: entre 0,80m e 1,20m. Largura: entre 1,0m e 1,20m. Comprimento: entre 2,0m e 2,50m. Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
25	Figura tridimensional de um Coelho com cesto em vime. Confeccionado em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. (Não será aceito em madeira ou isopor). Dimensões aproximadas: 1,00m altura x 1,30m largura e cesto em vime sintético decorativo, tridimensional com alça. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 0,20m alt. x 0,50m larg. x 0,80m comp. / Máximo: 0,40m alt. x 0,70m larg. x 1,0m comp. (sem considerar a altura com a alça). Fixado ao solo.	UN	01	R\$	R\$
TOCA COGUMELO DO COELHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
26	Casa em formato de cogumelo gigante , com pintura marrom imitando chocolate e pintura ou aplicação de adesivos impressos imitando doces. Produto tridimensional alusivo a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 3,0m e 3,5m. Diâmetro: entre 3,0m e 3,50m. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
27	Figura tridimensional de um coelho saindo do ovo de páscoa , com pintura alusiva a decoração de páscoa. Altura: entre 1,60m e 1,80m; diâmetro: entre 0,80m e 0,90m. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes.	UN	01	R\$	R\$

28	Figura tridimensional de coelho, segurando uma cenoura. Cenoura na cor alaranjada. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Fixado no solo.	UN	01	R\$	R\$
29	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,10m e 0,25m. (Não será aceito em isopor). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
30	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,30m e 0,45m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
31	Figura tridimensional de Cogumelo decorativo. Confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Altura entre 0,50m e 0,60m. (Não será aceito em madeira). Fixado ao solo.	UN	03	R\$	R\$
32	Figura tridimensional representando meia (metade) de uma cenoura, alusiva a decoração de Páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com cores brilhantes. Altura entre 0,20m e 0,50m. Fixado ao solo.	UN	04	R\$	R\$
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM MADEIRA					
LABIRINTO DO COELHINHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
33	Estrutura em alumínio Q30: Labirinto em perfil de alumínio tipo Q30, interligado com cubos e adaptadores com a mesma configuração. Acabamento: Acabamento em festão feste imitando grama, grama sintética e lona com imagem digital em todas as partes do labirinto, não deixando aparecer a estrutura. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	01	R\$	R\$
34	Cenário Giratório: formado por um coelho tridimensional saindo de um ovo de páscoa; ovo tridimensional pintado com desenhos de listras e adesivos de bolinhas. Dimensões proporcionais do coelho. Altura: entre 1,50m e 1,80m. Diâmetro: entre 0,80m e 1,0m. Produzido em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. Em volta do coelho, 08 ovinhos coloridos tridimensionais, com dimensões proporcionais. Altura: entre 0,30m e 0,50m. Diâmetro: entre 0,30m e 0,40m. Produzidos em fibra de vidro e pintura em cores brilhantes. Toda decoração em cima de um grande tambor	UN	01	R\$	R\$

	giratório produzido em fibra de vidro e pintura colorida brilhante. Dimensões proporcionais do tambor giratório: altura entre 1,20m e 1,50m; diâmetro entre 2,0m e 2,50m. O movimento giratório se dá através de motor, redutor, polias, mancais, rolamentos, correias e eixo de ferro maciço fixados em uma base de metalon 30mm x 30mm. O movimento é feito por meio de base rotativa em aço estrutural. O cenário mede entre: mínimo: 2,50m de altura x 2,0m de diâmetro/ máximo: 3,5m de altura x 2,50m de diâmetro.				
35	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do ovo.</p> <p>Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm², fixados em um ponto da estrutura do ovo para melhor aterramento.</p> <p>Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.</p>	UN	01	R\$	R\$
ESPAÇOS, ESTÁTUAS E ESTRUTURAS EM LED					
OVO DE PÁSCOA GIGANTE EM LED ARAMADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
36	Ovo de Páscoa Aramado , armação redonda de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos. com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Altura entre 3,50m e 4,0m. O arcabouço em forma de ovo de páscoa deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. O ovo deverá ter abertura de entrada e saída. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço do ovo de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, de 10cm entre si. Deverá ser segura o suficiente para interação com o público infantil e adultos.	UN	02	R\$	R\$
37	Figura tridimensional de Coelho em pé segurando ovo de páscoa. Ovo colorido. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e cores brilhantes. Altura: entre 1,20m e 1,80m. Largura: entre 0,8m e 1,0m. Profundidade: entre 1,0m e 1,20m. Fixado ao	UN	02	R\$	R\$

	solo.				
38	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do ovo.</p> <p>Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm2, fixados em um ponto da estrutura do ovo para melhor aterramento.</p> <p>Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.</p>	UN	02	R\$	R\$
COELHO GIGANTE DE LED ARAMADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
39	<p>Coelho Aramado Luminoso; armação quadrada de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Altura entre 3,50m e 4,0m. O arcabouço em forma de coelho deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço da caixa de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, de 10cm entre si. Olhos e patas em pvc, recoberto com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017).</p>	UN	02	R\$	R\$
40	<p>Ovo LED, tridimensional, confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, revestido em mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento de figura com lâmpadas de LED, interligados através de cabos elétricos. Altura mínima de 1,90m, largura mínima de 1,30m. Acabamento com preenchimento do laço com lâmpadas de LED.</p>	UN	04	R\$	R\$
41	<p>Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos.</p> <p>Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm2, fixados em um ponto da estrutura para melhor aterramento.</p> <p>Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off</p>	UN	02	R\$	R\$

	pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.				
PORTAL LUMINOSO FELIZ PÁSCOA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
42	Portal toca do coelho: Luminoso em estrutura metálica, em forma de semiarco de aproximadamente 5 metros de comprimento, com orelhas do coelho em barra chata com aproximadamente 0,80m de comprimento com estrutura em metalon 20/20 contornados com mangueira Luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro.	UN	20	R\$	R\$
43	Quadro de distribuição com 1 disjuntor para proteção de todos os circuitos do coelho. Aterramento com uma haste de terra, interligados por cabo de cobre NU 16mm ² , fixados em um ponto da estrutura do coelho para melhor aterramento. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 05h-off. todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco); incluídos: derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UN	01	R\$	R\$
ILUMINAÇÃO DE LED EM ÁRVORES					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
44	Projetores LED de 50W: Locação de projetores de Led de 50W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).	UN	30	R\$	R\$

45	<p>Projetores LED de 100W: Locação de projetores de Led de 100W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. Inclusive derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 18h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).</p>	UN	30	R\$	R\$
----	--	----	----	-----	-----

VALOR GLOBAL	R\$ 00.000,00
---------------------	----------------------

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DO CONTRATO

DADOS DO ASSINANTE (PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL):

NOME:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF:

NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:

CARGO:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

DADOS PESSOA JURÍDICA – LICITANTE:

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS PESSOA JURÍDICA – LICITANTE:

NOME DO BANCO:

Nº DO BANCO: N ° AGÊNCIA: Nº CONTA:

TELEFONE:

Vitória (ES), ____ de _____ de 2024.

Identificação do emitente e assinatura